HORA H

Um jornal de grande circulação

facebookjornalhorah
www.jornalhorah.com.br

•PRESIDENTE: JOSÉ DE LEMOS NOVA IGUAÇU RJ TERÇA-FEIRA, 30 DE AGOSTO DE 2022 ANO XXXII Nº10.613 R$ 1

FECHOU O CERCO

REPRODUÇÃO



Homem que armazenava material pornográfico com menores é preso pela PF

O acusado de de 56 anos foi preso por agentes da Polícia Federal (PF) em ação que visa combater o abuso e a exploração sexual de crianças e adolescentes na internet

PÁG.7

MP denuncia cônsul pela morte do marido

Segundo o Ministério Público estadual (MPRJ), o alemão Uwe Herbert Hahn irá responder por homicídio triplamente qualificado: motivo torpe, meio cruel e impossibilidade de defesa da vítima. O belga Walter Henri Maximilien Biot morreu no dia 5 de agosto.

REPRODUÇÃO



PÁG.7

Gabigol recorda o 'chororô' após vitória de 1x0 em cima do Botafogo

PÁG.5

Estado poderá ter novo método para atender vítimas de racismo no Rio

PÁG.6

Tráfico ameaça ativista político

REPRODUÇÃO





Traficantes ameaçam de morte ativista político com atuação em área de confronto de facções rivais. Rodrigo José Barbosa da Silva, de 39 anos, conhecido como Rodrigo Bomba, registrou boletim de ocorrência e Polícia Civil investiga o crime. Bandidos dizem saber que vítima anda de carro blindado e um deles escreveu: "Tua hora vai chegar".

PÁG.7

RAFAEL BARRETO/PMBR



Belford Roxo prioriza inclusão da pessoa com Deficiência

Na Semana Nacional da Pessoa com Deficiência Intelectual ou Múltipla, Secretaria de Educação do município realizou palestras e atividades para alunos da rede municipal de ensino, profissionais e responsáveis sobre o importante tema.

PÁG.3

Tropa de 1.620 policiais vai garantir a segurança do festival Rock in Rio

PÁG.7

SINAL DE ALERTA

Rio de Janeiro tem maior índice de roubo de celulares desde abril de 2020

O estado registrou 1.483 roubos de celulares em julho de 2022. Os dados são do Instituto de Segurança Pública.

PÁG.6

DIVULGAÇÃO



Diniz diz que título do Brasileirão ainda está em aberto para o Flu

DIVULGAÇÃO



PÁG.5

HORA H na Cultura

São João de Meriti realiza conferência de Cultura

Quinta edição do evento teve como tema 'Diretrizes para uma Política Cultural Inclusiva e Integrada' e aconteceu em escola de Vilar dos Teles

IZABELLE RODRIGUES
horahmunicipios@gmail.com

Nos dias 26 e 27 de agosto, a Prefeitura de São João de Meriti, por meio das Secretarias Municipais de Cultura e Turismo e de Educação, realizou a V Conferência Municipal de Cultura, no auditório da Escola Municipal Professora Graça Grijó, em Vilar dos Teles. O tema escolhido foi: Diretrizes para uma Política Cultural Inclusiva e Integrada. A ação contou com apresentações culturais, exposição de quadros artísticos e roda de poesia.

"Promover a Cultura aqui em Meriti é de suma importância. Durante muito tempo nossa pasta ficou esquecida, mas agora fazemos parte de uma gestão que tem se dedicado e apresentado um excelente trabalho à população. Não posso deixar de agradecer ao prefeito Dr. João por não medir esforços na hora de abraçar nossas pautas", destacou a secretária de Cultura e Turismo, Roberta Queiroz.

Ao longo do evento foi realizada a leitura, a votação e a aprovação do Plano Municipal de Cultura. O debate foi dividido em quatro subtemas: Institucionalização e Marcos Legais da Cultura, Diversidade Cultural, Acessibilidade e Sustentabilidade, Dimensões: Social, Econômica, Ambiental e Cultural. Foram eleitas as seis instituições e os dois representantes que ficaram responsáveis pelo Conselho Municipal de Cultura durante os anos de 2023 e 2024.

Gratificante

A representante da sociedade civil Nilma Reis falou do evento: "Hoje aqui apresentamos nossas demandas em relação ao regimento interno da Cultura, renovamos o plano e elegemos o novo conselho. Parabenizo a toda equipe técnica e aos artistas que agora compõem o Conselho Municipal de Cultura. É gratificante ver a atuação do governo, a representatividade e cada segmento cultural do município."

Participaram da conferência a secretária de Assistência Social Almerinda de Carvalho, o secretário de Educação José Carlos, o presidente do Conselho Municipal de Políticas Culturais Marcos Paulo da Silva, a subsecretária de Turismo Miriam Rodrigues, o cineasta e escritor Ricardo Rodrigues e representantes da sociedade civil.

DIVULGAÇÃO



A ação contou com apresentações culturais, exposição de quadros artísticos e roda de poesia



Kenya Sade apresenta o Rock In Rio pelo Multishow

Jornalista da TRACE BRASIL, Kenya Sade estreia na Cidade do Rock junto com Marcos Mion, Bielo Pereira e Jonathan Azevedo. O canal segue com o time de apresentadores veteranos: Titi Müller, Dedé Teicher, Didi Wagner, Gui Guedes, China, Laura Vicente, Ana Clara, Malena e Thais Barja. O Rock in Rio de 2022 será realizado em sete dias, entre 2 e 11 de setembro.

"Quando recebi este convite fiquei muito emocionada; é fruto de muito trabalho e dedicação. Para uma mulher preta e retinta como eu, estar na cobertura do Rock in Rio pelo Multishow diz muito sobre representatividade no nosso país.", ressalta Kenya.

Durante os sete dias do evento, Kenya promete realizar uma cobertura bem descontraída trazendo muito conteúdo e curiosidades musicais, como tem feito desde a estreia no Lollapalooza, em março de 2022. O Rock in Rio do reencontro está com os ingressos esgotados para todos os dias. Nesta edição do maior festival de música e entretenimento do mundo, 700 mil pessoas vão desfrutar das atrações da Cidade do Rock que contará com 16 espaços de atrações.

REPRODUÇÃO



A paulistana Kenya estreia na cobertura do festival pelo canal Multishow

Mulheres em situação de rua ganham voz em documentário

Com direção e roteiro de Márcio Coutinho e com produção de Rachel Silva, o documentário "Eu moro em qualquer lugar – Mulheres em situação de rua" busca chamar a atenção das autoridades e da sociedade como um todo para a realidade dos obstáculos que as mulheres enfrentam ao viverem nas ruas. A pré-estréia será no dia 1º de setembro para convidados no Museu do Amanhã, localizado na Praça Mauá, um dos apoiadores da iniciativa. O cantor Criolo também apoiou o projeto ao ceder a música "Casa de papelão", que compõe a trilha sonora.

"O grande desafio que atravessa essas mulheres é combater a violência. Percebi que muitas delas foram parar nas ruas por causa de uma violência que viviam dentro de casa e ao chegarem nas ruas encontram novamente uma violência em todos os sentidos, inclusive física. Dentre todas as pessoas que ouvi, essa história é recorrente. O uso de drogas também é outro fator que ou as leva para as ruas ou as mantêm", conta o diretor do documentário Marcio Coutinho.

O SOMBRA

ENVIE SUA DENÚNCIA OU ELOGIO!
horahmunicipios@gmail.com

Justiça ao largo

Um grupo político na Baixada acredita que pode se blindar aos olhos da Justiça. Faz todo tipo de manobra para enganar a população e mente na declaração de bens. Uma denúncia enviada ao Sombra revela um esquema bem montado pela turma para se safar da malha fina da Justiça Eleitoral. E faz de tudo para a sujeirada não vir à tona.

Aliança furada

As eleições de 2 de outubro prometem surpresas. As alianças entre políticos que nunca trocaram gentilezas podem dar o tom da disputa. Naquele pequeno município, por exemplo, políticos rivalizavam no passado, agora compartilham as conversas ao pé do ouvido numa tradicional padaria da cidade. E tudo para conseguir o maior número de votos para eleger um dos aliados 'queridos'.

Papo estratégico

Corre na boca miúda que dois políticos, um deles muito ligado a um ex-prefeito da cidade, estariam planejando uma aliança na tentativa de um deles, que está na disputa por uma vaga de deputado estadual, ganhar a eleição. Essa união é coisa que nem Freud explica já que ambos viviam trocando farpas. Agora os amigos protagonizam até churrasco aos domingos, regados com muito chope e conversa sobre estratégias políticas.

EXPEDIENTE
HORA H Um jornal de grande circulação
FALE COM A REDAÇÃO: 2695-5360 | WHATSAPP: 21 98037-1338

Presidente
José de Lemos
Diretor Presidente
José Roberto Ornelas de Lemos
(Im Memorian)
Editoria
Hélio Martins
Jurídico
Gabriella Junqueira Garcez

CIRCULAÇÃO

BAIXADA: Guapimirim, Magé, Duque de Caxias, São João de Meriti, Nilópolis, Mesquita, Belford Roxo, Nova Iguaçu, Queimados, Japeri, Paracambi, Seropédica, Itaguaí. **SUL FLUMINENSE:** Itatiaia, Resende, Penedo, Porto Real, Quatis, Barra do Piraí, Piraí, Barra Mansa, Volta Redonda, Vassouras, Mendes, Paulo de Frontin. **COSTA VERDE:** Parati, Angra dos Reis, Mangaratiba, Sepetiba. **REGIÃO SERRANA:** Teresópolis, Nova Friburgo. **RIO DE JANEIRO:** Centro e Áreas Metropolitanas.

www.jornalhorah.com.br
horahmunicipios@gmail.com
jornalhorah

Rua Alexandre Gama Correia, 37 - Rancho Novo - RJ
CEP: 26013-190

SEM REPRESENTAÇÃO COMERCIAL

IMUNIZAÇÃO

Meriti aplica mais de três mil doses de vacinas no Dia D

A quantidade de doses aplicadas este ano pela prefeitura na Baixada foi maior que nas edições anteriores

DIVULGAÇÃO





Objetivo da mobilização é atualizar as cadernetas de vacinação de crianças e adolescentes

ANTONIO CARLOS
horahmunicipios@gmail.com

A Prefeitura de São João de Meriti, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, imunizou mais de 3.300 crianças e adolescentes no Dia D de Vacinação realizado no último domingo (27). O objetivo da mobilização é atualizar as cadernetas de vacinação de crianças e adolescentes menores de 15 anos. Todos os postos do município funcionaram das 8h às 17h.

O diretor de Vigilância Epidemiológica do município, Paulo Ribeiro, afirmou: "A quantidade de doses aplicadas este ano foi maior que nas edições anteriores, estamos muito felizes. Queremos que a população venha se vacinar, inclusive fora dos dias de campanha. Estamos disponíveis de segunda a sexta-feira para vacinação adulto e infantil, pois a vacina aumenta a proteção contra as doenças e promove saúde e bem-estar."

"As vacinas salvam vidas e nós aprendemos isso desde a infância. Nossa função é incentivar a todos sobre a importância de se prevenir e de manter o calendário vacinal em dia. As doenças existem sim, mas a ciência luta e muito pela nossa saúde. A prevenção continua sendo o melhor remédio. Vamos rumo ao próximo Dia D!", destacou a secretária municipal de Saúde, Márcia Lucas.

As vacinas seguem disponíveis nas Unidades Básicas de Saúde do município. Para receber qualquer imunizante é necessário apresentar um documento de identificação com foto, cartão SUS e a caderneta ou cartão de vacinação.

Senado aprova PL que obriga planos a cobrir tratamentos fora do rol da ANS

PEDRO LADEIRA/FOLHAPRESS



Pais, responsáveis e usuários de planos de saúde fazem protesto em frente ao STJ, em Brasília

O projeto de lei foi aprovado ontem pelo Senado e obriga os planos de saúde a arcar com procedimentos ou tratamentos que não estejam na lista de referência básica da ANS (Agência Nacional de Saúde Suplementar), colocando fim ao chamado rol taxativo. O texto vai à sanção presidencial.

A proposta resgata o rol exemplificativo e estabelece que a relação de procedimentos da ANS serve apenas de "referência básica" para os planos de saúde. Desta forma, os beneficiários poderão pedir a cobertura de tratamentos que não estejam na lista, desde que sejam reconhecidos por outras agências ou que haja comprovação científica.

O projeto de lei foi aprovado no começo de agosto na Câmara dos Deputados em reação à decisão do STJ (Superior Tribunal de Justiça). Em junho, o tribunal entendeu que as operadoras de planos de saúde são obrigadas a custear apenas os 3.368 tratamentos que estão na lista da ANS.

O relator do texto, o senador Romário (PL-RJ), defendeu a derrubada do rol taxativo e manteve as mudanças aprovadas pelos deputados. Ele afirmou que a decisão do STJ foi "injusta" e que, desde então, o Congresso buscava uma solução para acabar com a "insegurança jurídica" causada.

"Hoje é um dia histórico. Inesquecível. Um dia em que a sociedade brasileira se mobiliza e vence o lobby poderoso dos planos de saúde. Um dia em que o direito à vida e à saúde prevalece ante a ganância e a usura", disse o senador.

MP adia recursos para o setor cultural

Uma nova Medida Provisória (MP) publicada no Diário Oficial da União ontem (29) viabiliza a liberação de recursos emergenciais ao setor cultural devido ao impacto econômico da pandemia. Entretanto, a medida adia o pagamento das leis Paulo Gustavo e Aldir Blanc, que tratam de incentivos à cultura. A expectativa era que as verbas fossem disponibilizadas neste ano, pois o texto da lei previa que estes repasses acontecessem em até 90 dias após a sua publicação. Porém, a regulamentação do governo prevê a verba para 2023 das Leis Perse e Paulo Gustavo, enquanto a Lei Aldir Blanc será paga a partir de 2024, parcelada até 2028. A MP também condiciona o repasse à disponibilidade orçamentária e financeira, o que pode dificultar que os valores sejam pagos, pois, caso a verba não seja integralmente repassada em 2023, o governo poderá postergar a ação para o ano seguinte. O repasse das verbas será destinado aos estados, municípios e ao Distrito Federal. A medida autoriza a União a destinar até R$ 3,862 bilhões para o setor, como previsto na Lei Paulo Gustavo. Já a Lei Aldir Blanc autoriza destinação para os estados e municípios no valor de no máximo R$ 3 bilhões por ano.

Belford Roxo celebra a Semana Nacional da Pessoa com Deficiência com palestras

Com o tema "Educar com empatia: criando novas possibilidades através da inclusão", a Secretaria de Educação de Belford Roxo realizou no Ciep Municipalizado Constantino Reis, em São Bernardo, palestras e atividades para os alunos da rede municipal de ensino, profissionais e responsáveis sobre a Semana Nacional da Pessoa com Deficiência Intelectual ou Múltipla (21 a 28 de agosto). Ainda durante o evento, que foi a culminância com exposição dos trabalhos realizados, desde o dia 22, pelos alunos das unidades escolares que tiveram uma programação voltada para o tema, aconteceram apresentações dos alunos das Escolas Municipais Albert Sabin, Bispo Moacyr de Oliveira e Constantino Reis. A Semana Nacional da Pessoa com Deficiência Intelectual e Múltipla foi instituída pela Lei nº 13.585/2017 e visa o desenvolvimento de conteúdos para conscientizar a sociedade sobre as necessidades específicas de organização social e de políticas públicas para promover a inclusão social desse segmento populacional e para combater o preconceito e a discriminação.

Troca de experiências

Para a secretária especial de Assuntos Pedagógicos, Rosângela Garcia, o evento funcionou como uma troca de experiências através de palestras, atividades e exposição de todo o conhecimento dos alunos. "Foi um dia especial onde mostramos como trabalhar com a inclusão e o que ela está mudando em nossa cidade. Montamos oficinas para continuar esse trabalho no evento e proporcionar ao aluno a experiência de lazer e troca de aprendizado", explicou Rosângela, ao lado do subsecretário de Educação, Rafael Araújo, e da diretora do Ciep, Márcia Gaigher. Atualmente, a rede conta com 110 unidades escolares, onde todas desenvolvem trabalhos com inclusão.

Promover a inclusão

Foram oferecidas oficinas de libras, dança, música com instrumentos e exposição do trabalho desenvolvido pelas professoras da sala de recursos. A chefe do departamento da Educação Especial e Inclusiva, Camila Sampaio, explicou que tudo isso é para combater o racismo e difundir a inclusão mostrando todo esse trabalho. "A inclusão já é uma realidade na rede. Essas crianças já têm autonomia e tudo isso é promovido nas unidades através de atividades pedagógicas durante todo o ano, não só na semana da conscientização. Toda a criança deficiente tem direito à educação e aqui fazemos esse atendimento", garantiu Camila.

Crescimento na sociedade

De acordo com a palestrante, que é doutoranda em Educação Especial pela UFRRJ, mestre em educação pela UERJ e especialista em psicopedagogia clínica e psicomotricidade, Cláudia Miranda, uma de suas missões e objetivos profissionais é divulgar e difundir a inclusão que precisa ser revista para que atenda cada vez mais um público em constante crescimento na sociedade. "Não só as que possuem deficiência, mas aquelas que por muito tempo ficaram invisíveis e são vítimas de preconceito e discriminação na educação, principalmente. Conversar e dialogar com o público presente é muito importante para saber o que é a inclusão, pois temos contato com a temática há 30 anos e ainda as práticas são confusas e sem um esclarecimento para dar suporte às escolas à executarem suas ações da forma que entendemos que deve ser feita", destacou a profissional.

RAFAEL BARRETO/PMBR



A secreta especial de Assuntos Pedagógicos, Rosângela Garcia, destacou que a inclusão está mudando o município

A Petrobras anunciou ontem (29) que vai reduzir os preços da gasolina de aviação em 15,7% na venda para as distribuidoras, na próxima 5ª feira (1º). No início deste mês, a estatal já havia anunciado corte de 5,7%, e o combustível passou a ser vendido a R$ 7,88 por litro.

O governo federal assinou uma MP (medida provisória) que adia o pagamento das leis Paulo Gustavo e Aldir Blanc 2, que determinam investimentos bilionários em cultura para apoiar profissionais do setor afetados pela pandemia de covid-19.

NOVOS VETOS

A Assembleia Legislativa do RJ Alerj vota hoje (30), a partir das 15h, um total de 23 novos vetos do governo a projetos de leis aprovados na Casa. A votação dos textos será nominal e, com 36 votos favoráveis, o veto é derrubado e o projeto é promulgado.

PLS EM ANÁLISES

Na última terça-feira (23), os parlamentares derrubaram 16 vetos do governo a projetos aprovados na Casa. A votação dos textos está prevista na Ordem do Dia, que contará com a análise de outros PLs. A votação terá transmissão ao vivo pela TV Alerj.

CAMPANHA

Levantamento da Agência Câmara realizado com dados do Tribunal Superior Eleitoral (TSE) mostra que a maioria dos candidatos a deputado federal utiliza o Facebook e o Instagram para realizar a campanha em mídias sociais.

TSE encerra inspeção das urnas na sexta

DIVULGAÇÃO



O TSE (Tribunal Superior Eleitoral) iniciou ontem (29) a Cerimônia de Assinatura Digital e Lacração dos Sistemas Eleitorais, uma das etapas técnicas obrigatórias para a realização das eleições. O evento é realizado a cada eleição e marca o fim da etapa de desenvolvimento e inspeção dos sistemas eleitorais. O processo será finalizado na próxima sexta-feira (2), às 18h, quando o presidente do TSE, ministro Alexandre de Moraes, e outras autoridades assinam digitalmente a versão final dos softwares utilizados nas eleições.

OUTRAS MÍDIAS

Dos 10.355 candidatos que disputam uma vaga na Câmara, 5.048 têm contas no Facebook, ou quase 49% do total, e 4.904 no Instagram (47%). Outras plataformas muito usadas são o Twitter, o YouTube e o Tiktok .

DESIGUALDADE

Os dados também mostram que o acesso dos candidatos às mídias sociais apresenta desigualdades. Os candidatos brancos, mais jovens, com maior escolaridade e com maior patrimônio têm maior percentual de páginas cadastradas em mídias sociais.

EDITORIAL

Recorde de audiência virtual

O 1º debate entre candidatos à Presidência bateu recorde de audiência no YouTube em relação a transmissões de debates eleitorais. O pico de visualizações simultâneas na plataforma chegou a 1,8 milhão espectadores, ultrapassando as 381 mil visualizações simultâneas do debate presidencial de 2018.

"Há uma forte aceleração do hábito de consumir informação pela internet no Brasil, reflexo do maior acesso à conectividade e interesse por política e jornalismo. Nos últimos 4 anos, mais pessoas passaram a ter acesso e sabendo como utilizar as plataforma", afirma Eduardo Brandini, head de parcerias para empresas de mídia do YouTube Brasil. O debate, promovido em conjunto pelas emissoras Band e TV Cultura, o portal de notícias UOL e o jornal Folha de S.Paulo, foi realizado no domingo.

Foram convidados a participar os 3 candidatos mais bem colocados nas pesquisas e candidatos de partidos com representantes na Câmara dos Deputados: Luiz Inácio Lula da Silva (PT), Jair Bolsonaro (PL), Ciro Gomes (PDT), Simone Tebet (MDB), Luiz Felipe D'Ávila (Novo) e Soraya Thronicke (União Brasil). Líderes nas pesquisas de intenção de voto, Lula e Bolsonaro protagonizaram 2 confrontos diretos no programa. O 1º girou em torno de acusações de corrupção em governos petistas. Já no 2º, ambos se acusaram mutuamente de mentir sobre a possibilidade de o Auxílio Brasil ser mantido em R$ 600.

O debate na Band teve média de 13.3 pontos de audiência. O pico foi de 14.8 pontos, em média. A emissora ficou na liderança por 84 minutos.

PROGRAMA

Inscrições abertas para Estágio da Firjan

As oportunidades são para diversas áreas de atuação para alunos da área técnica e do ensino universitário

ASSESSORIA DE IMPRENSA

Vagas para estudantes de diversas áreas, em uma grande empresa com todas as áreas elegíveis, é o que oferece o Programa de Estágio da Firjan para alunos da área técnica e do ensino universitário. Com inscrições abertas até 31/08, o estágio tem duração de seis meses a dois anos e carga horária de quatro ou seis horas diárias, com benefícios que incluem bolsa-auxílio, vale-refeição, auxílio-transporte, seguro de vida e recesso. O processo de seleção do programa começa com a inscrição on-line no site da Firjan www.firjan.com.br/programadeestagio, seguida de entrevistas individuais, resolução de cases, conversa de alinhamento e painel final. Estudantes de cursos técnicos, inclui também os mais de 20 cursos da Firjan SENAI, e universitários estão aptos a entrar no Programa de Estágio, que engloba diversas áreas de atuação: Competitividade; Comunicação; Desenvolvimento e Inovação; Educação; Gestão de Pessoas; Integridade Corporativa; Jurídico; Negócios; Petróleo, Gás e Naval; Planejamento e Finanças; Planejamento Estratégico; Relacionamento; Relações Institucionais; Saúde e Segurança do Trabalho; Suprimentos e Serviços; Tecnologia da Informação; e Tecnologia e Inovação.

Experiências profissionais

O objetivo do programa, previsto para começar a partir de outubro/2022, é levar aos estudantes a oportunidade de complementar a sua formação escolar, por meio de experiências profissionais e de ações de desenvolvimento que promovam o aperfeiçoamento técnico, cultural e de relacionamento humano.

DIVULGAÇÃO



Aleff Henrique Pereira, estagiário do Curso de Desenho Industrial

TRILHA DE DESENVOLVIMENTO

Para permitir um acompanhamento mais próximo do estagiário, o novo programa prevê a realização de uma trilha de desenvolvimento, ou seja, momentos de capacitação sobre as temáticas mais atuais para o profissional; roteirização de eventos, abordando fatores técnicos da formação acadêmica universitária ou da escola técnica; e a criação da liga dos estagiários, um canal de comunicação para discussão e sugestões, até mesmo de rodas de diálogo com executivos da federação.

O estágio para o nível técnico tem carga horária de 20 horas semanais (4 horas diárias) e o aluno deve se formar entre os meses de julho e dezembro de 2022. Já a carga horária para o nível superior é de 20 horas ou 30 horas semanais (4 horas ou 6 horas diárias) para estudantes a partir do 3º período da aculdade, com formatura prevista para julho de 2023. Mais informações e inscrições no site da Firjan: www.firjan.com.br/programadeestagio.

MUNDO

Líder xiita renuncia e confronto deixa 12 mortos

REUTERS



Grupos xiitas rivais se enfrentam em Bagdá após anúncio de renúncia de clérigo, em 29 de agosto de 2022

IRAQUE - Manifestantes no Iraque invadiram ontem (29) o palácio presidencial do governo do país. A invasão foi uma reação ao anúncio do clérigo xiita Moqtada al-Sadr - um dos políticos mais influentes e poderosos do Iraque e que já foi buscado pelos Estados Unidos - de que vai abandonar a vida política do país. Segundo informações da agência de notícias AFP, 12 pessoas morreram nesse conflito.

Al-Sadr venceu as últimas eleições realizadas no Iraque, em outubro de 2021, mas não conseguiu, até hoje, a maioria necessária no Parlamento para governar. Desde então, ele vem tentando formar governo, mas enfrenta oposição de outros grupos xiitas.

Em fúria com os grupos rivais, que não aceitam um governo de Sadr, milhares de apoiadores do clérigo saíram às ruas logo após o anúncio e invadiram a sede do governo em Bagdá, que declarou toque de recolher na capital iraquiana. Do lado de fora, os manifestantes enfrentaram grupos rivais.

Segundo a imprensa local, forças de segurança conseguiram retomar o controle do palácio. O primeiro-ministro do país, Mustafa al-Kadhimi - que governa enquanto não há formação de um novo governo - foi retirado do local e ordenou um toque de recolher em Bagdá.

Al-Sadr ficou conhecido após a invasão dos Estados Unidos ao Iraque em 2003, quando ele se tornou um símbolo da resistência aos norte-americanos. Ele já chegou a ser procurado vivo ou morto pelos Estados Unidos, mas acabou se tornando um político infuente e, atualmente, era uma das pessoas mais poderosas do país.

BRASILEIRÃO

Diniz diz que título está em aberto para o Fluminense

Na próxima rodada do Brasileirão, o Fluminense enfrentará o Athletico-PR

IZABELLE RODRIGUES
horahmunicipios@gmail.com

Fernando Diniz reconheceu a importância da vantagem do Palmeiras, mas afirmou ainda acreditar na chance de o Fluminense ser campeão brasileiro. Após o empate em 1 a 1, no Maracanã, o treinador analisou a partida e o atual momento do Brasileirão. Com o resultado, o time paulista manteve a diferença de pontos na liderança. Soma 50 pontos contra 42 do Tricolor, o segundo na tabela.

"Mantiveram a diferença, o campeonato está em aberto. Não podemos desconsiderar a vantagem deles, é uma equipe estável. Mas tem muito jogo pela frente. Vamos fazer o nosso melhor e ver o que acontece", opinou Diniz.

Na próxima rodada do Brasileirão, o Flu enfrentará o Athletico-PR. Não poderá contar com Nino, suspenso pelo terceiro cartão amarelo. Diniz comentou a escalação de Cris Silva, a novidade diante do Palmeiras na lateral esquerda.

"Ele fez uma partida defensiva muito segura. Marcou o Dudu, e não tivemos nenhum grande lance daquele lado. Foi muito bem. O Caio também entrou bem. Precisávamos dessa segurança atrás por conta do Dudu, e o Cris correspondeu. No final, precisando do resultado, tentamos ser mais ofensivos com o Caio", explicou.

DIVULGAÇÃO



Tricolor soma 42 pontos

Gabigol faz o chororô em vitória rubro-negra no Nilton Santos

Gabigol provocou o Botafogo na vitória do Flamengo, no Nilton Santos. O atacante fez o gesto do chororô, a comemoração de Souza em 2008 e que entrou para a história do confronto.

A provocação aconteceu após o 1 a 0, gol de Vidal. Os jogadores se reuniram no meio do gramado e começaram a correr em direção à torcida. Com a vitória, o Flamengo voltou ao segundo lugar do Brasileirão. Tem sete pontos a menos do que o líder Palmeiras.

DIVULGAÇÃO



Atacante imita gesto de choro

O ex-jogador Souza lembrou da provocação. Na ocasião, o Rubro-Negro venceu a Taça Guanabara em cima do Botafogo, que concedeu uma entrevista coletiva para demonstrar indignação com a arbitragem por conta da reclamação do pênalti marcado sobre Fábio Luciano. Souza, então, fez a comemoração ao marcar gol contra o Cienciano pela Libertadores.

Nonato comenta interesse de futebol do exterior mas garante que Flu é prioridade

Nonato vem sendo alvo de sondagens do futebol do exterior. O meia de 24 anos está emprestado ao Fluminense até o fim deste ano pelo Internacional. Um dos interessados no jogador é o Ludogorets, da Bulgária.

Após o empate por 1 a 1 contra o Palmeiras, Nonato comentou rapidamente sobre as sondagens que recebeu. Ele disse que tomou conhecimento sim, mas preferiu afastar qualquer rumor e se concentrar na reta final do Fluminense na temporada.

"Claro que às vezes aparecem sondagens, fiquei sabendo das situações. Mas a minha vontade é permanecer no Fluminense. Tenho muito a oferecer para esse time, estou muito feliz aqui e confio muito no projeto. O Diniz é um cara que passa confiança não só para mim como para todos os atletas. Mas é difícil ficar falando disso agora, ainda mais depois do jogo. Mas o Fluminense é minha prioridade", garantiu o jogador.

Apesar do desejo de Nonato, uma negociação em definitivo é vista com bons olhos pelo clube gaúcho, detentor dos direitos de Nonato até dezembro de 2023. Os cariocas têm prioridade de compra até 30 de novembro.

O Fluminense pagou cerca R$ 500 mil (cerca de R$ 2 milhões) ao Inter pelo empréstimo de 10 meses. No contrato, foi fixada uma opção de compra de 50% dos direitos econômicos por US$ 2,5 milhões de dólares (R$ 12,7 milhões na cotação atual).

Caso o Colorado receba uma oferta pelo jogador durante o período, o Tricolor das Laranjeiras terá o direito de cobrir a proposta, além de 10% de taxa de vitrine.

Revelado pelo São Caetano, Nonato foi prospectado pelo Inter em 2018 e promovido ao grupo principal em 2019 por Odair Hellmann. O volante nunca se afirmou como titular da meia-cancha vermelha. Hoje, é titular de Fernando Diniz.

Marçal não se preocupa com o Botafogo perto do rebaixamento

A derrota do Botafogo para o Flamengo por 1 a 0 deixou o time de Luís Castro a dois pontos da zona de rebaixamento. Apesar da situação delicada, o lateral-esquerdo Marçal não viu a equipe abaixo do rival nesta noite e disse que o foco alvinegro está na parte de cima da tabela.

"Acho que a gente não sentiu. A gente sofreu o gol, o jogo ficou mais aberto depois da mudança. Acredito que não foram superiores, foi uma bola. A gente fez um bom jogo, temos que ressaltar esse espírito do time e procurar somar pontos. Obviamente é ruim perder, dentro de casa é um jogo que queríamos ganhar. A gente tem criado muito e não tem concluído a gol. Não olhamos pra baixo, olhamos pra cima, é focar e tentar dar o melhor pra gente subir na tabela", disse.

Esta foi a sexta vitória seguida do Flamengo contra o Botafogo no Nilton Santos. A última derrota rubro-negra para o rival no estádio foi em 2018, por 2 a 1, pelo segundo turno do Brasileirão daquele ano. O Botafogo vive um momento muito ruim no Campeonato Brasileiro. Já são cinco rodadas sem vencer, sendo três empates e duas derrotas. O time está na 14ª colocação. O próximo compromisso será às 16h de domingo (4), contra o Fortaleza, no Castelão.

DIVULGAÇÃO



Time fica a dois pontos da zona de rebaixamento

Alex Teixeira chega a 100 jogos

A ficha de muitos vascaínos ainda não caiu, após anos pedindo pelo retorno de Alex Teixeira. Em julho, o Vasco anunciou a volta do atacante depois de 12 anos no exterior. Alex chegou com status de craque e ídolo, mas em campo, após quatro jogos, ainda não brilhou. Uma questão de ritmo de jogo e readaptação, segundo o jogador.

"É um começo tranquilo. Tem a questão da adaptação depois de 12 anos fora. O campeonato também está no meio. Mas no balanço geral, fui bem. E a cada jogo estou melhor", analisou Alex. Para muitos, Alex está sendo escalado fora de posição. Ele iniciou a carreira no Vasco como ponta, mas na Europa passou a jogar mais centralizado no ataque, onde de fato se sente mais à vontade. Em entrevista, Alex falou sobre suas preferências, mas se colocou à disposição para jogar onde Emílio Faro achar melhor. Quer ajudar. Mas não será surpresa se aparecer em uma nova função contra o Bahia.

Fora de posição ou não, o fato é que Alex Teixeira está feliz. Após muito tempo morando no exterior - jogou na Ucrânia, na China e na Turquia -, o camisa 7 está de volta ao Brasil e ao Vasco. No Rio de Janeiro, acompanhou no último sábado o nascimento de Alex Júnior, seu primeiro filho, após duas meninas.

Em campo Alex também tem o que comemorar. No próximo domingo (4) ele vai celebrar a marca de 100 jogos com a camisa do Vasco.

Vasco homenageia menino que faleceu após entrar no sub-7

O Vasco fez homenagens a Gabriel Alvarenga Cruz, de apenas 7 anos, que morreu horas após ser chamado para a segunda etapa de testes na base do clube. Ele e a tia Elizeth faleceram em um acidente de carro em Campo Grande, na Zona Oeste do Rio de Janeiro.

Os jogos do sub-15 e sub-17 respeitaram um minuto de silêncio em homenagem aos dois. O Vasco também solicitou ao Bahia que incluísse o nome de Gabriel e de Elizeth no minuto de silêncio antes do jogo de domingo (28), na Arena Fonte Nova.

Gabriel treinava em um projeto no bairro Santa Cruz, também na Zona Oeste. Ele estava em avaliação para entrar no sub-7 do Vasco e voltava pra casa após ter passado na primeira etapa de testes.

CRIMES RACIAIS

Protocolo de atendimento contra o racismo no Rio

Rio poderá ter protocolo para atendimento às vítimas de racismo

IZABELLE RODRIGUES
horahmunicipios@gmail.com

O protocolo de atendimento 'Durval Teófilo' pode ser criado pelo governo do Estado do Rio. A Lei 9.828/22, que autoriza o Poder Executivo a adotar a medida, é de autoria dos deputados Carlos Minc (PSB), Renata Souza e Mônica Francisco, ambas do PSol. A norma foi sancionada pelo governador Cláudio Castro e publicada na edição extra do Diário Oficial de sexta-feira (26).

O nome é uma homenagem a Durval Teófilo Filho, assassinado aos 38 anos, em fevereiro deste ano, ao ser confundido com um bandido pelo vizinho, um militar da ativa. O protocolo prevê o uso da comunicação preferencialmente oral, com registros midiáticos, com linguagem, direta, simples e acessível, podendo levar em conta suas características especiais. Ele também prevê o funcionamento de uma central telefônica especial e a criação de um formulário virtual para denúncia, que posteriormente poderá ser registrada pela vítima em uma delegacia da polícia civil.

Caso a vítima seja menor de 18 anos, poderá ser garantida uma escuta especializada por uma equipe multidisciplinar. Vítimas e familiares poderão ser acompanhados por uma pessoa de confiança, independente de relação de parentesco ou coabitação, salvo na hipótese de perigo ao bom andamento do processo ou de contágio de moléstia grave. Nesse caso, fica garantido o direito à visita diária por meio de videoconferência ou instrumento similar.

O texto ainda prevê o atendimento social e psicológico especial em hospitais e estabelecimentos públicos em todo o estado, além de encaminhamento à Defensoria Pública, à Delegacia de Crimes Raciais e Delitos de Intolerância (Decradi) e às comissões da Alerj de Combate às Discriminações e de Defesa dos Direitos Humanos e Cidadania.

De acordo com a autorização, vítimas e familiares poderão ter acesso a informações, como qualquer documento público ou a seu prontuário médico e de saúde; esclarecimentos quanto às consequências do tratamento de saúde eleito ou medidas que poderão ser impostas ao autor do evento traumático; os serviços de apoio existentes; a forma como será realizado o seu depoimento e demais atos extraprocessuais e processuais relacionados; e ser notificada de todas as decisões que possam colocar em risco sua integridade física, psíquica ou moral, tais como informações processuais de eventos criminais que tenha interesse, sem prejuízo da legislação processual pertinente.

DIVULGAÇÃO



Norma foi sancionada pelo governador Cláudio Castro

A norma prevê que as vítimas poderão ser apoiadas por entidades do Sistema Único de Saúde (SUS) e o Sistema Único de Assistência Social (SUAS) e por voluntários, organizações não governamentais ou religiosas. Também poderá assegurar à vítima o direito de ser assistida por profissionais das áreas de saúde e de assistência social pelo tempo necessário e suficiente à superação do trauma a que se submeteu, bem como a oferta de serviços profissionalizantes e de reabilitação.

Com a Lei, o governo ainda fica autorizado a firmar convênios e termos de cooperação com diferentes entidades das esferas federal, estadual e municipal, incluindo os ministérios públicos estadual (MPE) e federal (MPF). A norma precisa da regulamentação do Executivo.

RJ tem maior índice mensal de roubo de celulares desde 2020

O Rio de Janeiro registrou 1.483 roubos de celulares em julho de 2022, maior índice mensal desde abril de 2020. O dado vai ao encontro com o número de furtos de aparelhos telefônicos que registrou a terceira maior marca desde 2003. Os dados são do Instituto de Segurança Pública em relação ao estado.

No período de outubro do ano passado até junho deste ano, o número total de roubos teve redução e se manteve abaixo de 9 mil incidentes em oito dos nove meses. No entanto, em julho deste ano, as notificações de roubo voltaram a subir, com mais de 9 mil casos registrados.

Em relação ao índice de furtos no estado, julho deste ano é considerado o sétimo mês com maiores registros desde janeiro de 2017. Na comparação com os sete primeiros meses do ano passado, o crescimento é de 46%.

O número de pessoas desaparecidas atingiu o quinto maior patamar desde 2017 no estado do Rio. Já o número de mortes por intervenção de agentes públicos teve o maior registro do ano no mês passado, com 140 notificações.

O crescimento foi em decorrência da operação no Complexo do Alemão no segundo semestre de julho com 17 mortes.

Cento e oitenta e seis roubos a estabelecimentos comerciais foram registrados no mês passado, terceira menor marca desde 2003. Enquanto em dezembro do ano passado foi registrado o menor número de homicídios dolosos, quando há intenção de matar, em 30 anos, julho deste ano teve o maior índice de 2022.

Em relação a homicídio culposo de trânsito, o mês passado registrou a segunda maior marca desde 2020. O furto em coletivos também aumentou aproximadamente 62% nos primeiros sete meses do ano, na comparação com mesmo período do ano passado.

Trezentos e três furtos de bicicletas foram registrados em julho deste ano, a segunda maior marca desde a criação do índice em 2014. Já o número de estupro aumentou mais de 24% em julho deste ano, na comparação com o mesmo mês de 2021.

O índice estratégico de roubo de carga teve o menor registro de ocorrência em um mês desde 2014. Foram 275 casos em julho.

DIVULGAÇÃO



Em julho de 2022 foram 1.483 registros

Cederj abre inscrições

DIVULGAÇÃO



São mais de 7 mil vagas para graduação

O Vestibular Cederj oferece 1.624 vagas em cursos de graduação gratuitos e a distância em universidades públicas do Rio de Janeiro. Até o dia 26 de setembro, candidatos podem solicitar a isenção de taxa e o requerimento das cotas de ação afirmativa. Já entre os dias 27 de setembro e 28 de outubro, os vestibulandos da ampla concorrência poderão se inscrever para a prova. A prova será realizada no dia 12 de dezembro e a taxa custa R$ 85. O Vestibular Cederj 2022.1 irá aproveitar as notas de mais de uma edição do Exame Nacional de Ensino Médio (Enem). Quem quiser utilizar a nota do Enem precisa se ater às regras definidas no edital de cada universidade.

No total, há vagas para 17 cursos de licenciatura, bacharelado e tecnólogo. Os vestibulandos vão concorrer a vagas em História, Ciências Biológicas, Física, Geografia, Letras, Matemática, Pedagogia, Química e Turismo, além de Administração, Administração Pública, Ciências Contábeis, Engenharia de Produção e Engenharia Meteorológica. Também poderão concorrer a Sistemas de Computação, Gestão de Turismo e Segurança Pública. Os aprovados serão alunos matriculados em uma das instituições que compõem o Consórcio Cederj. Candidatos que desejam fazer uso do nome social devem enviar um e-mail formalizando o pedido para vestibular.cederj.prograd@id.uff.br, com o número de requerimento e o nome que deve ser inserido.

Prefeitura anuncia fechamento de pista da Av. Brasil

A partir do dia 7 de setembro, a Prefeitura do Rio vai fechar o acesso da pista lateral da Avenida Brasil à Leopoldina, para a conclusão do Terminal Intermodal Gentileza, que faz parte do corredor Transbrasil.

O trânsito em direção ao Centro será desviado por dentro do bairro de São Cristóvão (Rua da Igrejinha; Rua Benedito Otoni; Rua São Cristóvão; e Avenida Pedro II) até cair na Avenida Francisco Bicalho.

Alguns pontos de ônibus também serão afetados. Os passageiros que estão acostumados a descer no ponto da Rodoviária Novo Rio terão que descer na altura do Into (Instituto Traumatologia e Ortopedia), já que esse é o único ponto que vai funcionar nesse trecho. Depois disso, os passageiros só poderão descer na Avenida Francisco Bicalho, na altura da antiga Estação da Leopoldina.

O município ainda vai divulgar mais detalhes sobre o esquema das intervenções que devem durar até o final de 2023.

Rio de Janeiro entra em estágio de mobilização com chuvas

A cidade do Rio de Janeiro entrou em estágio de mobilização ontem (29) por causa do acumulado de chuva no Alto da Boa Vista e na Rocinha. A frente fria que virou o tempo no Rio também causou um fenômeno raro: uma extensa nuvem-rolo na Praia da Barra da Tijuca.

A nuvem tem esse formato por causa de ventos fortes e em direções contrárias. Quando o ar quente, que naturalmente sobe, e o frio, que desce, atingem 60 km/h ou mais, pode acontecer esse "achatamento".

O estágio de mobilização é o segundo nível em uma escala de cinco e significa que há riscos de ocorrências de alto impacto na cidade.

A ventania continua no Rio de Janeiro, com previsão de 80 km/h. Esta semana será de tempo fechado e chuva, e não se descarta a possibilidade de pancadas fortes em alguns pontos da Região Metropolitana.

A Marinha do Brasil emitiu aviso de ressaca com ondas de até 2,5 metros de altura. A máxima prevista é de 20°C na capital.

À SOMBRA DO MEDO

“Tu deu sorte, porque a gente ia te pegar”

Bandidos de facção criminosa ameaçam de morte ativista político que atua em área disputada por traficantes rivais em Maricá

ANTONIO CARLOS
horahmunicipios@gmail.com

Um ativista político vive sob a sombra do medo desde quando passou a sofrer ameaças de mortes enviadas através de mensagens escritas e de um áudio pelo aplicativo WhatsApp. Morador de Maricá, na Região dos Lagos do RJ, Rodrigo José Barbosa da Silva, de 39 anos, conhecido como Rodrigo Bomba ou Rodrigo Negão, registrou o boletim de ocorrência na última quinta-feira (25), na 59ª Delegacia de Polícia de Duque de Caxias, na Baixada Fluminense.

“Nós vai te pegar. Não adianta si esconder. Nós viu você com sua família jantando no restaurante. Você deu sorte que na hora que nós voltou você já tinha ido embora. Você tá f***. Nós vai te pega (sic)”, diz o criminoso em mensagem enviadas do número (21) 99371-4230, que a vítima diz desconhecer. Rodrigo informou que tem intensificado sua atuação política em bairros como o Amizade, que há poucos dias foi alvo de uma tentativa de invasão por parte de traficantes do Comando Vermelho, que briga com uma facção rival pelo controle de pontos de venda de drogas. Apoiador do candidato a deputado estadual Renato Machado (PT), ele não sabe dizer se as ameaças estão relacionadas ao seu trabalho na área ou ao fato de declarar apoio ao político.



Os criminosos exibem armas nas mensagens enviadas pelo WhatsApp

REPRODUÇÃO



Rogrido Negão tem forte atuação na região de Maricá

Bandidos exibem pistola

Em depoimento na delegacia, Rodrigo afirmou os criminosos estariam monitorando seus passos. O autor das mensagens cita uma churrascaria onde o ativista político estava com a família e decreta: “Nós vai te pega. Sua ora vai chega (sic)”.

A voz masculina diz ter conhecimento que a vítima anda de carro blindado e participa de reuniões políticas. Às mensagens escritas foram anexadas fotos com os criminosos segurando pistolas. A Polícia Civil investiga o caso sob sigilo e trabalha para identificar e prender os autores. A pena para ameaça, manifestada por qualquer meio, é de 1 a 6 meses, segundo o Código Penal.

Tropa de mais de policiais garantirá a segurança no festival Rock in Rio

SANDRO VOX/AGÊNCIA O DIA



Coletiva de apresentação sobre a segurança no Rock in Rio

A Polícia Militar anunciou em coletiva de imprensa realizada ontem (29) um efetivo de 1.620 policiais por dia durante os sete dias do Rock in Rio, que começa na próxima sexta-feira (2), na Barra da Tijuca, Zona Oeste do Rio. A corporação informou que serão 570 agentes apenas na cidade do Rock e 55 viaturas. A Polícia Civil disse que monitora quadrilhas especializadas em furtos e implantará uma delegacia dentro do evento para realização de pequenos registros. Dentre as novidades estão sete torres de obervação instaladas ao entorno da Avenida Embaixador Abelardo Bueno, uma das vias de principais acessos ao evento. A PM informou ainda que os agentes ainda atuarão com 36 pontos de baseamento nas vias de acesso.

Além da utilização de carro comando, onde imagens de câmeras de segurança serão monitoradas, com policiais bilíngues do Batalhão de Policiamento em Áreas Turísticas (BPTur), do Grupamento aeromóvel (GAM) com monitoramento aéreo e da Patrulha Maria da Penha Itinerante. O festival acontece nos dias 2, 3, 4, 8, 9, 10 e 11 de setembro de 2022.

A PM destacou também que dentre os locais de policiamento estão áreas externas, vias de acesso da Barra e Recreio, pontos de bloqueio, rodovias estaduais, vias expressas, aeroportos e a rede hoteleira. Participaram da coletiva o Coronel Luiz Henrique Pires, Secretário de Polícia Militar; Coronel Rogério Quemento Lobasso, subsecretário de Polícia Militar; Ronaldo Oliveira, coordenador-geral do Rock in Rio; Márcio Franco, delegado da Delegacia de Policiamento de área; e Ricardo Acto, vice-presidente de operações do Rock in Rio.

MP denuncia cônsul alemão pela morte do marido

BETINHO CASAS NOVAS / TV GLOBO



Uwe Herbert Hahn foi denunciado por homicídio triplamente qualificado

O Ministério Público estadual (MPRJ) denunciou o cônsul alemão Uwe Herbert Hahn por homicídio triplamente qualificado: motivo torpe, meio cruel e impossibilidade de defesa da vítima, no caso o marido dele, o belga Walter Henri Maximilien Biot. O crime aconteceu no dia 5 de agosto.

“O delito foi cometido de forma a dificultar a defesa da vítima, que se encontrava com sua capacidade de reação reduzida pela ingestão de bebida alcoólica e de medicação para ansiedade”, diz a promotora Bianca Chagas de Macêdo Gonçalves.

Na denúncia, a promotora também pediu a prisão preventiva do Uwe. Ela fundamentou o pedido dizendo que o alemão é uma pessoa de personalidade agressiva e que, por ser cônsul, acredita ter amplos poderes e imunidade.

Na última quinta-feira (25), a 2ª Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Rio de Janeiro concedeu liberdade para Uwe. Ele deixou a Casa do Albergado Crispim Ventino, em Benfica, na Zona Norte do Rio, um dia depois.

Na decisão, a desembargadora Rosa Helena Penna Macedo Guita alegou que houve “flagrante excesso de prazo para a propositura da ação penal” por parte do Ministério Público e deferiu o relaxamento da prisão.

Já o MP manifestou-se por meio da 1ª Promotoria de Justiça junto ao IV Tribunal do Júri da Capital, e afirmou que, até a presente data, não foi intimada para oferecimento de denúncia. Assim sendo, nem mesmo se iniciou o prazo para oferecimento da peça acusatória.

Já o 4º Tribunal do Júri afirma que a promotoria foi, sim, intimada. A primeira intimação, segundo o tribunal, foi enviada no dia 15 de agosto para a Central de Inquéritos.

No dia 7 de agosto, Uwe teve sua prisão em flagrante convertida para preventiva. Ele disse que o marido sofreu um mal súbito, na noite da sexta, bateu a cabeça e morreu no apartamento do casal em Ipanema, na Zona Sul do Rio. O laudo do IML (Instituto Médico Legal) constatou inúmeros ferimentos na cabeça e no corpo de Biot.

Preso homem que armazenava material pornográfico com menores

Agentes da Polícia Federal (PF) prenderam ontem (29) em flagrante um homem de 56 anos por armazenar material pornográfico com menores. A prisão é resultado de uma ação que visa combater o abuso e a exploração sexual de crianças e adolescentes na internet.

Na Operação Capiens III, do Grupo de Repressão a Crimes Cibernéticos (GRCC) cumpriam, inicialmente, um mandado de busca e apreensão no bairro da Gávea, Zona Sul, expedido pela 8ª Vara Federal Criminal do Rio de Janeiro. O nome da operação, em latim, significa capturar, pegar.

As investigações, que contaram com a ajuda da polícia de outros países, apontam que o criminoso teria transmitido, na rede mundial de computadores, vídeos e fotos de sexo envolvendo crianças e adolescentes. Ele não teve o nome divulgado.

O investigado responderá criminalmente por transmitir pela internet vídeo e fotografia contendo cena de sexo explícito ou pornografia envolvendo criança ou adolescente, cuja pena pode chegar a oito anos de prisão.



LASANHA VEGETARIANA

Ingredientes

4 colheres (sopa) de manteiga5 cogumelo shimeji limpos10 colheres (sopa) de molho de soja (shoyu)10 colheres (sopa) de saquê mirin (para cozinha)3 dentes de alho bem picados3 pimentão vermelho cortados em cubos pequenos4 colheres (sopa) de azeite de oliva4 colheres (sopa) de manteiga3 dentes de alho bem picados1 litro de leite4 colheres (sopa) de amido de milho200 gramas de queijo provolone ralado1 copo de requeijão500 gramas de queijo mussarela300 gramas de champignon fatiado

Modo de preparo

Aqueça a manteiga e junte o shimeji, mexendo sempre.
Regue com o shoyu e o saquê.
Não deixe cozinhar muito.
Refogue rapidamente metade do alho e o pimentão em 3 colheres do azeite.
Aqueça a manteiga e doure o restante alho.
Junte o leite com o amido dissolvido, mexendo até engrossar.
Junte o provolone e o requeijão e misture bem.
Em uma assadeira, alterne camadas de molho branco, folhas da lasanha pré-cozida, shimeji, pimentões, mussarela e os cogumelos.
Finalize com a mussarela.
Cubra com papel-alumínio e leve ao forno, preaquecido, em temperatura média (170 ºC 190 ºC), até cozinhar e borbulhar.

FEIJOADA VEGETARIANA

Ingredientes

500 gramas de feijão preto2 cebola picadas2 dentes de alho4 colheres (sopa) de molho de soja (shoyu)4 folhas de louro1 litro de caldo de legumes2 cenoura picadas500 gramas de abóbora japonesa picada1 chuchu300 gramas de mandioca (aipim ou macaxeira) cozida• repolho picado a gosto• salsa (ou salsinha) a gosto• ervilha fresca a gosto• sal a gosto

Modo de preparo

Cozinhe o feijão. Reserve os grãos, deixando o caldo na panela.
Acrescente a cebola, o alho, a cenoura, a abóbora, o chuchu, a mandioca, o caldo de legumes, o shoyu e o louro. Cozinhe por 10 minutos.
Devolva os grãos e junte o restante dos vegetais e o sal. Ferva até as folhas estarem ligeiramente cozidas.
Polvilhe a salsinha e desligue o fogo e sirva.

CONCESSÃO DE LICENÇA

POSTO DE GASOLINA JOSI LTDA – CNPJ Nº 31.365.232/0001-77, torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMA, através do processo nº 14/275/2019 a licença de operação Nº 0876 com validade até 18 de agosto de 2024 para realizar atividades de posto de abastecimento de combustíveis líquidos, comércio varejista de lubrificantes e loja de conveniência na Avenida Retiro da Imprensa, 1820, Piam / Belford Roxo - RJ.

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Câmara Municipal de Belford Roxo

ATOS OFICIAIS

COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

Processos Administrativos Disciplinares nº 549; 551; 552; 555; 557; 559; 561; 562; 565; 566 e 567/2022.
Assunto: Inquéritos Administrativos.
Servidores: Agnaldo Gonçalves Viana; Anselmo Cavalheiro Ramos; Maurício de Souza; Jaqueline Loback Siqueira; Patrícia Monteiro de Almeida; Patrícia de Lima; Ricardo da Silva Vieira; Paulo Fabiano A. dos Santos e Wellington Isidorio das Neves.
O Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar da Câmara Municipal de Belford Roxo, faz saber, que fica DECLARADA a REVELIA dos servidores Agnaldo Gonçalves Viana, PAD n.º 549/2022; Alan Sathler Melo da Mota, PAD n.º 551/2022; Anselmo Cavalheiro Ramos, PAD n.º 552/2022; Gustavo Valente Malveira, PAD n.º 555/2022; Maurício de Souza, PAD n.º 557/2022; Jaqueline Loback Siqueira, PAD n.º 559; Patrícia Monteiro de Almeida, PAD n.º 561/2022; Patrícia de Lima, PAD n.º 562/2022; Ricardo da Silva Vieira, PAD n.º 565/2022; Paulo Fabiano A. dos Santos, PAD n.º 566/2022 e Wellington Isidorio da Neves, PAD n.º 567/2022, conforme termo de revelia no bojo dos referidos PADs.
Nos termos do artigo 179, § 1º e § 2º, devolvo o prazo para a defesa.

Belford Roxo, 23 de agosto de 2022.
Delário de Souza Ribeiro
Presidente Comissão PAD



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Câmara Municipal de Seropédica

ATOS OFICIAIS

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Seropédica – Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

PORTARIA Nº 127/2022, resolve Exonerar **ERICK COSTA DE OLIEVIRA** Matr 2436 do cargo de Assessor Especial da Mesa Diretora lotado na Mesa Diretora com vigência a partir 30/07/2022.

PORTARIA Nº 128/2022, resolve Exonera **NATHALLY VERDAN COELHO DIAS** Matr 2367 do cargo de Assessor Legislativo para Assistencia Comunitaria lotado no gabinete do Vereador Marcos Lomeu de Miranda com vigência a partir 01/08/2022.

PORTARIA Nº 129/2022, resolve Exonera **MANOEL VIERIA LIMA SOBRINHO** Matr 2604 do cargo de Assessor Legislativo para Assistencia Comunitaria lotado no gabinete do Vereador Wattyla Felypeck Gabriel Vicente com vigência a partir 15/08/2022.

PORTARIA Nº 130/2022, resolve Exonera **KARYN VICTORIA CICERO** Matr 2580 do cargo de Assessor Comunicsção e Imprensa lotado no gabinete do Vereador Wattyla Felypeck Gabriel Vicente com vigência a partir 17/08/2022.

PORTARIA Nº 131/2022, resolve Exonera **VITORIA ADRIANO SEDANO** Matr 2571 do cargo de Assessor Parlamentar lotado no gabinete do Vereador Marcos Lomeu de Miranda com vigência a partir 17/08/2022.

PORTARIA Nº 098/2022 Conceder Férias a Servidor **Sr. MARCOS AURELIO COUTINHO DE ARAUJO** matrícula 2554 do cargo Comissionado de Assessor Especial da Mesa Diretora Lotado na Mesa Diretora 30(trinta) dias férias correspondente ao período aquisitivo 2021/2022, com início em 01/09/2022.

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura da Cidade de São João de Meriti

ATOS OFICIAIS

A Prefeitura Municipal de São João de Meriti torna público que através da Comissão Permanente de Licitação, devidamente autorizado pelo Exmo. Sr. Prefeito e em conformidade com a Lei Federal 8.666/93:

NOVA DATA DE ABERTURA
TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2022
Tipo: MENOR PREÇO GLOBAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009978/2022

Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de obra de: **REFORMA DA UNIDADE DE ACOLHIMENTO, localizada na Av. N.S. das Graças, Centro, São João de Meriti - RJ** em atendimento à necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social. Data de abertura: 15 de setembro de 2022 às 15:00 horas.

Retirada do Edital de Tomada de Preços: Na sala da Subsecretaria de Licitações e Contratos, sito à Av. Presidente Lincoln, 899 – 2º Andar – Vilar dos Teles – São João de Meriti/RJ, CEP 25555-200.das 11:00 às 16:00 horas, mediante a entrega de 04 (quatro) resmas de papel A4 e Pen drive ou CD para gravação do Edital e carimbo com CNPJ da empresa interessada. SEBASTIÃO JOEL DE OLIVEIRA – Presidente da Comissão Permanente de Licitação. São João de Meriti, 29 de agosto de 2022.

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de Porto Real

ATOS OFICIAIS

EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO DE REEQUILÍBRIO Nº01 A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 013/2021
01 - GERENCIADORA: Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.
02 - FORNECEDOR: Auto Posto Real Beira Rio Ltda.
03 - OBJETO: Reequilíbrio a ata de registro de preços em pauta.
04 - PROCESSO ADMINISTRATIVO: 3440/2021 apenso 4430/2022.
05 - DATA DA ASSINATURA: 25 de agosto de 2022.

Antônio Sebastião da Silva
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos

EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO Nº 01 AO CONTRATO Nº 035/2022
01 - CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Porto Real.
02 - CONTRATADO: C**onstrutora e Mantenedora Ferreira de Oliveira Ltda.**
03 - OBJETO: Alteração quantitativa ao contrato em pauta.
04 - PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1691/2022.
05 - EMBASAMENTO: Art. 65, I, da Lei 8.666/1993.
06 - VALOR: R$ 8.227,30 (oito mil, duzentos e vinte e sete reais e trinta centavos).
07 - DATA DA ASSINATURA: 18 de agosto de 2022.

Antônio Sebastião da Silva
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos

EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO Nº 05 AO CONTRATO Nº 041/2020
01 - CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Porto Real.
02 - CONTRATADO: Global Serviços Ltda.
03 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 225/2020.
04 - OBJETO: Prorrogação de prazo ao contrato em pauta.
05 - EMBASAMENTO: Art. 57, II, da Lei 8.666/1993.
06 - PRAZO: 04 (quatro) meses.
07 - VALOR: Não haverá recursos financeiros envolvidos..
08 - DATA DA ASSINATURA: 05 de agosto de 2022.

Maria Madalena Ferreira de Souza
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Turismo

HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO 4439/2022
Depois de cumpridas as exigências legais, de acordo com o Art. 4°, inciso XXII, da Lei 10.520/02, Art. 43, VI do Estatuto das Licitações, Lei n° 8.666/93 e art. 1°, II do Decreto Municipal n° 2.100 de 24/02/2017, HOMOLOGO o resultado da presente licitação, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL **n° 058/2022** que objetiva a ***CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS EXECUTIVOS COMPLEMENTARES***, atendendo a solicitação feita pela SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS no processo administrativo 4439/2022, à empresa:
Empresa: S L C SERVIÇOS TÉCNICOS ME
CNPJ: 19.824.022/0001-02
Valor de R$ 95.227,73 (noventa e cinco mil, duzentos e vinte e sete reais e setenta e três centavos)

Porto Real, 22 de agosto de 2022.
Antônio Sebastião da Silva
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos

EXTRATO DO CONTRATO Nº 062/2022
01 - CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Porto Real.
02 - CONTR**ATADO*: SLC Serviços Técnicos Me.***
03 - OBJETO: Contratação de empresa especializada para elaboração de projetos executivos complementares;
04 - EMBASAMENTO: Art. 55, Lei Federal n° 8.666/93.
05 - VALOR: ***R$ 95.227,73 (noventa e cinco mil, duzentos e vinte e sete reais e setenta e três centavos).***
06 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 4439/2022.
07 - PRAZO: 40 (quarenta) dias a partir da ciência da ordem de serviço.
08 - DATA DA ASSINATURA: 24 de agosto de 2022.

Antônio Sebastião da Silva
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos



Batata recheada com frango

Ingredientes

4 unidades de batata grandes 1 colher (sopa) de manteiga 1 dente de alho picado 200 gramas de peito de frango bem picado 1/2 colher (sopa) de limão (só a casca) ralada 1 copo de requeijão cremoso 1 colher (sopa) de suco de limão 2 colheres (sopa) de manjericão picado • sal a gosto

Modo de preparo

Lave as batatas, faça um corte no sentido do comprimento e fure a casca em vários pontos.
Coloque-as num refratário e leve ao micro-ondas em potência máxima por 10 minutos, até ficarem macias.
Em outro refratário, aqueça a manteiga no micro-ondas por 30 segundos.
Junte o alho e o frango e leve ao forno por 6 minutos.
Misture na metade do tempo.
Tempere com sal e a casca de limão ralada.
Misture o requeijão com o suco de limão até engrossar.
Junte ao frango e adicione o manjericão picado.
Misture e recheie as batatas.

Coxa de frango com ervas

Ingredientes

6 unidades de coxa de frango sem pele 2 xícaras (chá) de farinha de rosca 2 colheres (sopa) de ervas secas (salsinha, cebolinha, orégano, manjericão) 1 colher (chá) de pimenta-do-reino amassada grosseiramente 3 unidades de gema de ovo • sal grosso a gosto

Modo de preparo

Misture a farinha de rosca com as ervas secas, a pimenta e o sal grosso.
Passe as coxas nas gemas batidas e envolva-as com a mistura de farinha.
Pressione com as mãos para grudar e formar uma crosta.
Asse em forno médio (170 ºC a 190 ºC), preaquecido, por aproximadamente 30 minutos ou até dourar.
Dica: Para ficar mais picante, junte pimenta-calabresa em flocos na farinha de rosca.

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de Porto Real

ATOS OFICIAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO REAL
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo

PORTO REAL

PROCESSO Nº 4450/2022.

Para: SME/CT.

AUTORIZO e RATIFICO, a Dispensa de Licitação, conforme artigo 24, II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, conforme PARECER da Procuradoria Geral do Município as fls. 62 a 67 e Controladoria Geral do Município às fls. 69 a 77, em favor das Empresas EAGLE EXPRESS - CARGAS E TURISMO LTDA inscrito no CNPJ sob o nº 40.415.531/0001-60 para aquisição de passagem aérea no valor de R$ 6.577,36 (seis mil, quinhentos e setenta e sete reais e trinta e seis centavos) e Empresa INSTITUTO CONHECER inscrito no CNPJ sob o nº 17.681.574/0001-75 para inscrição no congresso de gestores educacionais no valor de R$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais). Solicito emissão de nota de empenho.

Porto Real, 26 de agosto de 2022.

Maria Madalena Ferreira de Souza
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO

Rua Hilário Ettore, 442, Centro, Porto Real/RJ | (24) 3353.1393

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de Belford Roxo

ATOS OFICIAIS

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELFORD ROXO
CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PROCESSO Nº 04/3255/2022
PORTARIA Nº 1961/SEMAD/2022 DE 29 DE AGOSTO DE 2022.
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BELFORD ROXO, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade ao inciso V do Artigo 75 da Lei Complementar nº 268 DE 31/03/2021,

R E S O L V E:

Exonerar a pedido FABIO SOARES DA SILVA, Professor de Língua Portuguesa, da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, matrícula nº 10/44.829, a contar de 02/08/2022, conforme o contido nos autos do processo nº 04/3255/2022.

ELISABETE MARIA DE OLIVEIRA SOUZA
Secretária Municipal de Administração
Matrícula nº 60/70.971

PROCESSO Nº 04/3291/2022
PORTARIA Nº 1962/SEMAD/2022 DE 29 DE AGOSTO DE 2022.
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BELFORD ROXO, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade ao inciso V do Artigo 75 da Lei Complementar nº 268 DE 31/03/2021,

R E S O L V E:

Exonerar a pedido IZABELY AMANCIO DE OLIVEIRA, Professor de 1ª a 4ª Série, da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, matrícula nº 10/46.322, a contar de 03/08/2022, conforme o contido nos autos do processo nº 04/3291/2022.

ELISABETE MARIA DE OLIVEIRA SOUZA
Secretária Municipal de Administração
Matrícula nº 60/70.971

PROCESSO Nº 04/3383/2022
PORTARIA Nº 1963/SEMAD/2022 DE 29 DE AGOSTO DE 2022.
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BELFORD ROXO, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade ao inciso V do Artigo 75 da Lei Complementar nº 268 DE 31/03/2021,

R E S O L V E:

Exonerar a pedido VANIA LOBATO MORI DE SOUZA, Professor de 1ª a 4ª Série, da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, matrícula nº 10/43.692, a contar de 09/08/2022, conforme o contido nos autos do processo nº 04/3383/2022.

ELISABETE MARIA DE OLIVEIRA SOUZA
Secretária Municipal de Administração
Matrícula nº 60/70.971

PROCESSO Nº 04/3403/2022
PORTARIA Nº 1964/SEMAD/2022 DE 29 DE AGOSTO DE 2022.
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BELFORD ROXO, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade ao inciso V do Artigo 75 da Lei Complementar nº 268 DE 31/03/2021,

R E S O L V E:

Exonerar a pedido SULAMITA DA SILVA REIS GUEDES DA COSTA, Professor de Matemática, da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, matrícula nº 10/56.328, a contar de 10/08/2022, conforme o contido nos autos do processo nº 04/3403/2022.

ELISABETE MARIA DE OLIVEIRA SOUZA
Secretária Municipal de Administração
Matrícula nº 60/70.971

PROCESSO Nº 04/3421/2022
PORTARIA Nº 1965/SEMAD/2022 DE 29 DE AGOSTO DE 2022.
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BELFORD ROXO, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade ao inciso V do Artigo 75 da Lei Complementar nº 268 DE 31/03/2021,

R E S O L V E:

Exonerar a pedido LUZA MABEL SACRAMENTO DE ARAUJO, Psicólogo, da Secretaria Municipal de Assistência Social, Cidadania e Mulher – SEMAC, matrícula nº 10/56.363, a contar de 11/08/2022, conforme o contido nos autos do processo nº 04/3421/2022.

ELISABETE MARIA DE OLIVEIRA SOUZA
Secretária Municipal de Administração
Matrícula nº 60/70.971

PROCESSO Nº 04/3214/2022
PORTARIA Nº 1966/SEMAD/2022 DE 29 DE AGOSTO DE 2022.
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BELFORD ROXO, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade ao inciso V do Artigo 75 da Lei Complementar nº 268 DE 31/03/2021,

R E S O L V E:

Exonerar a pedido ANA PAULA GUIMARAES CARVALHO DE SOUSA, Professor de Educação, da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, matrícula nº 10/22.526, a contar de 29/07/2022,conforme o contido nos autos do processo nº 04/3214/2022.

ELISABETE MARIA DE OLIVEIRA SOUZA
Secretária Municipal de Administração
Matrícula nº 60/70.971

PROCESSO Nº 04/3109/2022
PORTARIA Nº 1967/SEMAD/2022 DE 29 DE AGOSTO DE 2022.
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BELFORD ROXO, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade ao inciso V do Artigo 75 da Lei Complementar nº 268 DE 31/03/2021,

R E S O L V E:

Exonerar a pedido AGDA MARIA FERREIRA LOBO, Professor de 1ª a 4ª Série, da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, matrícula nº 10/47.377, a contar de 25/07/2022, conforme o contido nos autos do processo nº 04/3109/2022.

ELISABETE MARIA DE OLIVEIRA SOUZA
Secretária Municipal de Administração
Matrícula nº 60/70.971

PROCESSO Nº 04/3144/2022
PORTARIA Nº 1968/SEMAD/2022 DE 29 DE AGOSTO DE 2022.
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BELFORD ROXO, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade ao inciso V do Artigo 75 da Lei Complementar nº 268 DE 31/03/2021,

R E S O L V E:

Exonerar a pedido JANAINA APARECIDA RIBEIRO DA SILVA DE MOURA, Professor de 1ª a 4ª Série, da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, matrícula nº 10/46.680, a contar de 26/07/2022, conforme o contido nos autos do processo nº 04/3144/2022.

ELISABETE MARIA DE OLIVEIRA SOUZA
Secretária Municipal de Administração
Matrícula nº 60/70.971

PROCESSO Nº 04/3107/2022
PORTARIA Nº 1969/SEMAD/2022 DE 29 DE AGOSTO DE 2022.
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BELFORD ROXO, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade ao inciso V do Artigo 75 da Lei Complementar nº 268 DE 31/03/2021,

R E S O L V E:

Exonerar a pedido DEBORA SANTOS DA SILVA, Professor de Ciências, da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, matrícula nº 10/44.873, a contar de 25/07/2022, conforme o contido nos autos do processo nº 04/3107/2022.

ELISABETE MARIA DE OLIVEIRA SOUZA
Secretária Municipal de Administração
Matrícula nº 60/70.971

PROCESSO Nº 04/3119/2022
PORTARIA Nº 1970/SEMAD/2022 DE 29 DE AGOSTO DE 2022.
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BELFORD ROXO, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade ao inciso V do Artigo 75 da Lei Complementar nº 268 DE 31/03/2021,

R E S O L V E:

Exonerar a pedido RUTE FERREIRA MARCOLINO DE OLIVEIRA, Professor de Ciência, da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, matrícula nº 10/51.374, a contar de 25/07/2022, conforme o contido nos autos do processo nº 04/3119/2022.

ELISABETE MARIA DE OLIVEIRA SOUZA
Secretária Municipal de Administração
Matrícula nº 60/70.971

PROCESSO Nº 04/1496/2019
PORTARIA Nº 1971/SEMAD/2022 DE 29 DE AGOSTO DE 2022.
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BELFORD ROXO, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade ao inciso V do Artigo 75 da Lei Complementar nº 268 DE 31/03/2021,

R E S O L V E:

Exonerar a pedido HERACLITO DA COSTA VAL, Médico Clínico Geral, da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS, matrícula nº 10/17.705, a contar de 18/02/2019, conforme o contido nos autos do processo nº 04/1496/2019.

ELISABETE MARIA DE OLIVEIRA SOUZA
Secretária Municipal de Administração
Matrícula nº 60/70.971

PROCESSO Nº 04/485/2022
PORTARIA Nº 1972/SEMAD/2022 DE 29 DE AGOSTO DE 2022.
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BELFORD ROXO, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade ao inciso V do Artigo 75 da Lei Complementar nº 268 DE 31/03/2021,

R E S O L V E:

Exonerar a pedido ELSON JOSE GOMES DA SILVA, Agente da Guarda Municipal, da Secretaria Municipal de Segurança Pública – SEMSEP, matrícula nº 10/57.397, a contar de 26/01/2022, conforme o contido nos autos do processo nº 04/485/2022.

ELISABETE MARIA DE OLIVEIRA SOUZA
Secretária Municipal de Administração
Matrícula nº 60/70.971

PROCESSO: 04/895/2019
PORTARIA Nº 1973/SEMAD/2022 DE 29 DE AGOSTO DE 2022.
A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e, em conformidades com o Artigo 5º da Lei Complementar nº 070/2005, e o que deu nova redação caput do Artigo 8º da Lei Complementar057/2002,

R E S O L V E:

Conceder ao servidor **JOÃO CANDIDO RIBEIRO NETO**, ocupante do cargo de Auditor Fiscal, matrícula nº 10/04.492, **LICENÇA PRÊMIO** nos períodos abaixo relacionados, conforme o contido nos autos do Processo nº 04/895/2019.

PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DA LICENÇA
24/01/2015 A 23/03/2020	03/05/2021 A 31/07/2021



MASSA DE PANQUECA

INGREDIENTES

2 xícaras (chá) de farinha de trigo
2 xícaras (chá) de leite
3 ovos
1 pitada de sal

MODO DE PREPARO

Bata todos os ingredientes no liquidificador por 2 minutos.

Em seguida desligue e, com uma colher, misture a farinha que grudou no copo do liquidificador.

Bata novamente só para misturar e reserve. Unte a frigideira com um fio de óleo e leve ao fogo até aquecer.

Com o auxílio de uma concha, pegue uma porção de massa e coloque na frigideira, gire a frigideira para espalhar bem a massa.

Abaixe o fogo e deixe dourar por baixo, em seguida vire do outro lado e deixe dourar, repita o processo com toda a massa.

BOLO DE BANANA CARAMELADA

INGREDIENTES

Massa:
3 ovos
3 colheres (sopa) de margarina
1 e 1/2 xícara de açúcar
1 pitada de sal
1 xícara de leite
2 xícaras de farinha de trigo
1 colher (sopa) rasa de fermento

Cobertura:
1 xícara de açúcar
4 a 5 bananas

MODO DE PREPARO

Cobertura:

Despeje o açúcar em uma forma redonda com furo central e leve ao fogo até que esteja completamente derretido.

Logo após, fatie as bananas e disponha sobre o açúcar caramelizado.

Massa:

Bata as claras em neve e separe.

Em outra travessa, bata os ovos com a margarina e o açúcar.

Acrescente a farinha, o leite, o sal e o fermento.

Por último, misture as claras em neve e continue batendo.

Despeje a massa na forma caramelizada com as bananas fatiadas.

Leve em forno médio (180° C), preaquecido, por 30 minutos.

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de Belford Roxo

ATOS OFICIAIS

A publicação deste ato visa cumprir a obrigação de registro nos assentamentos funcionais.

ELISABETE MARIA DE OLIVEIRA SOUZA
Secretária Municipal de Administração
Matrícula nº 60/70.971

PROCESSO: 04/3507/2021
PORTARIA Nº 1974/SEMAD/2022 DE 29 DE AGOSTO DE 2022.
A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e, em conformidades com o Artigo 5º da Lei Complementar nº 070/2005, e o que deu nova redação caput do Artigo 8º da Lei Complementar057/2002,

R E S O L V E:

Conceder ao servidor **JORGE FRANCISCO JOSE DE SOUZA**, ocupante do cargo de Gari, matrícula nº 10/18.104, **LICENÇA PRÊMIO** nos períodos abaixo relacionados, conforme o contido nos autos do Processo nº 04/3507/2021.

PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DA LICENÇA
19/05/2000 a 18/05/2005	01/09/2022 a 30/11/2022
19/05/2005 a 18/05/2010	01/12/2022 a 28/02/2023

A publicação deste ato visa cumprir a obrigação de registro nos assentamentos funcionais.

ELISABETE MARIA DE OLIVEIRA SOUZA
Secretária Municipal de Administração
Matrícula nº 60/70.971

PROCESSO: 04/4848/2019
PORTARIA Nº 1975/SEMAD/2022 DE 29 DE AGOSTO DE 2022.
A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e, em conformidades com o Artigo 5º da Lei Complementar nº 070/2005, e o que deu nova redação caput do Artigo 8º da Lei Complementar057/2002,

R E S O L V E:

Conceder a servidora **SOLANGE CONCEIÇÃO DOS SANTOS**, ocupante do cargo de Professor de 1ª a 4ª Série, matrícula nº 10/15.022, **LICENÇA PRÊMIO** nos períodos abaixo relacionados, conforme o contido nos autos do Processo nº 04/4848/2019.

PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DA LICENÇA
02/03/2008 A 01/03/2013	01/08/2022 A 31/10/2022

A publicação deste ato visa cumprir a obrigação de registro nos assentamentos funcionais.

ELISABETE MARIA DE OLIVEIRA SOUZA
Secretária Municipal de Administração
Matrícula nº 60/70.971

PROCESSO: 04/5638/2017
PORTARIA Nº 1976/SEMAD/2022 DE 29 DE AGOSTO DE 2022.
A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e, em conformidades com o Artigo 5º da Lei Complementar nº 070/2005, e o que deu nova redação caput do Artigo 8º da Lei Complementar057/2002,

R E S O L V E:

Conceder a servidora **MONICA CORDEIRO RODRIGUES**, ocupante do cargo de Orientador Educacional, matrícula nº 10/14.888, **LICENÇA PRÊMIO** nos períodos abaixo relacionados, conforme o contido nos autos do Processo nº 04/5638/2017.

PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DA LICENÇA
02/03/2015 a 01/03/2020	01/02/2022 a 30/04/2022

A publicação deste ato visa cumprir a obrigação de registro nos assentamentos funcionais.

ELISABETE MARIA DE OLIVEIRA SOUZA
Secretária Municipal de Administração
Matrícula nº 60/70.971

PROCESSO: 04/3571/2011
PORTARIA Nº 1977/SEMAD/2022 DE 29 DE AGOSTO DE 2022.
A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e, em conformidades com o Artigo 5º da Lei Complementar nº 070/2005, e o que deu nova redação caput do Artigo 8º da Lei Complementar057/2002,

R E S O L V E:

Conceder a servidora **MARIA LUISA RODRIGUES DA SILVEIRA**, ocupante do cargo de Supervisor Escolar, matrícula nº 10/22.276, **LICENÇA PRÊMIO** nos períodos abaixo relacionados, conforme o contido nos autos do Processo nº 04/3571/2011.

PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DA LICENÇA
17/04/2007 a 16/04/2012	04/04/2022 a 03/07/2022
17/04/2012 a 16/04/2017	04/07/2022 a 04/10/2022

A publicação deste ato visa cumprir a obrigação de registro nos assentamentos funcionais.

ELISABETE MARIA DE OLIVEIRA SOUZA
Secretária Municipal de Administração
Matrícula nº 60/70.971

PROCESSO: 04/6914/2019
PORTARIA Nº 1978/SEMAD/2022 DE 29 DE AGOSTO DE 2022.
A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e, em conformidades com o Artigo 5º da Lei Complementar nº 070/2005, e o que deu nova redação caput do Artigo 8º da Lei Complementar057/2002,

R E S O L V E:

Conceder ao servidor **MARCOS LOPES MENDONÇA**, ocupante do cargo de Trabalhador Braçal, matrícula nº 10/15.677, **LICENÇA PRÊMIO** nos períodos abaixo relacionados, conforme o contido nos autos do Processo nº 04/6914/2019.

PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DA LICENÇA
06/06/2010 a 05/06/2015	01/08/2022 a 29/10/2022

A publicação deste ato visa cumprir a obrigação de registro nos assentamentos funcionais.

ELISABETE MARIA DE OLIVEIRA SOUZA
Secretária Municipal de Administração
Matrícula nº 60/70.971

PROCESSO: 04/6984/2019
PORTARIA Nº 1979/SEMAD/2022 DE 29 DE AGOSTO DE 2022.
A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e, em conformidades com o Artigo 5º da Lei Complementar nº 070/2005, e o que deu nova redação caput do Artigo 8º da Lei Complementar057/2002,

R E S O L V E:

Conceder ao servidor **DOMINGOS BARBOSA DE ARAUJO NETO**, ocupante do cargo de Trabalhador Braçal, matrícula nº 10/18.479, **LICENÇA PRÊMIO** nos períodos abaixo relacionados, conforme o contido nos autos do Processo nº 04/6984/2019.

PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DA LICENÇA
26/05/2005 a 26/06/2010	01/08/2022 a 29/10/2022

A publicação deste ato visa cumprir a obrigação de registro nos assentamentos funcionais.

ELISABETE MARIA DE OLIVEIRA SOUZA
Secretária Municipal de Administração
Matrícula nº 60/70.971

PROCESSO: 04/3768/2021
PORTARIA Nº 1980/SEMAD/2022 DE 29 DE AGOSTO DE 2022.
A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e, em conformidades com o Artigo 5º da Lei Complementar nº 070/2005, e o que deu nova redação caput do Artigo 8º da Lei Complementar057/2002,

R E S O L V E:

Conceder ao servidor **JORGE FARIA NORONHA**, ocupante do cargo de Trabalhador Braçal, matrícula nº 10/19.699, **LICENÇA PRÊMIO** nos períodos abaixo relacionados, conforme o contido nos autos do Processo nº 04/3768/2021.

PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DA LICENÇA
08/06/2015 a 07/06/2020	01/08/2022 a 29/10/2022

A publicação deste ato visa cumprir a obrigação de registro nos assentamentos funcionais.

ELISABETE MARIA DE OLIVEIRA SOUZA
Secretária Municipal de Administração
Matrícula nº 60/70.971

PROCESSO: 04/5831/2019
PORTARIA Nº 1981/SEMAD/2022 DE 29 DE AGOSTO DE 2022.
A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e, em conformidades com o Artigo 5º da Lei Complementar nº 070/2005, e o que deu nova redação caput do Artigo 8º da Lei Complementar057/2002,

R E S O L V E:

Conceder a servidora **MARILZA ASSUNÇÃO DE SOUZA**, ocupante do cargo de Professor de 1ª a 4ª Série, matrícula nº 10/14.912, **LICENÇA PRÊMIO** nos períodos abaixo relacionados, conforme o contido nos autos do Processo nº 04/5831/2019.

PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DA LICENÇA
02/03/1998 a 01/03/2003	13/09/2021 a 12/12/2021
02/03/2003 a 01/03/2008	13/12/2021 a 12/03/2022

A publicação deste ato visa cumprir a obrigação de registro nos assentamentos funcionais.

ELISABETE MARIA DE OLIVEIRA SOUZA
Secretária Municipal de Administração
Matrícula nº 60/70.971

PROCESSO: 04/1763/2013
PORTARIA Nº 1982/SEMAD/2022 DE 29 DE AGOSTO DE 2022.
A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e, em conformidades com o Artigo 5º da Lei Complementar nº 070/2005, e o que deu nova redação caput do Artigo 8º da Lei Complementar057/2002,

R E S O L V E:

Conceder ao servidor **ROBSON WILLIAM DE SOUZA**, ocupante do cargo de Trabalhador Braçal, matrícula nº 10/18.613, **LICENÇA PRÊMIO** nos períodos abaixo relacionados, conforme o contido nos autos do Processo nº 04/1763/2013.

PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DA LICENÇA
30/05/2005 a 29/05/2010	04/08/2022 a 02/11/2022
30/05/2010 a 29/05/2015	03/11/2022 a 01/02/2023
30/05/2015 a 29/05/2020	02/02/2023 a 03/05/2023

A publicação deste ato visa cumprir a obrigação de registro nos assentamentos funcionais.

ELISABETE MARIA DE OLIVEIRA SOUZA
Secretária Municipal de Administração
Matrícula nº 60/70.971

PROCESSO: 04/308/2019
PORTARIA Nº 1983/SEMAD/2022 DE 29 DE AGOSTO DE 2022.
A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e, em conformidades com o Artigo 5º da Lei Complementar nº 070/2005, e o que deu nova redação caput do Artigo 8º da Lei Complementar057/2002,

R E S O L V E:

Conceder a servidora **JOSELMA GORGONIO DE MEDEIROS**, ocupante do cargo de Auxiliar Serviços Gerais, matrícula nº 10/20.911, **LICENÇA PRÊMIO** nos períodos abaixo relacionados, conforme o contido nos autos do Processo nº 04/308/2019.

PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DA LICENÇA
20/11/2010 a 19/12/2015	03/10/2022 a 01/01/2023

A publicação deste ato visa cumprir a obrigação de registro nos assentamentos funcionais.

ELISABETE MARIA DE OLIVEIRA SOUZA
Secretária Municipal de Administração
Matrícula nº 60/70.971

PROCESSO: 37/6226/2016
PORTARIA Nº 1984/SEMAD/2022 DE 29 DE AGOSTO DE 2022.
A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e, em conformidades com o Artigo 5º da Lei Complementar nº 070/2005, e o que deu nova redação caput do Artigo 8º da Lei Complementar057/2002,

R E S O L V E:

Conceder a servidora **MARILENE OLIVEIRA DE ALMEIDA**, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, matrícula nº 10/20.897, **LICENÇA PRÊMIO** nos períodos abaixo relacionados, conforme o contido nos autos do Processo nº 37/6226/2016.

PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DA LICENÇA
20/11/2005 A 19/11/2010	01/09/2022 a 29/11/2022
20/11/2010 a 19/11/2015	30/11/2022 a 27/02/2023
20/11/2015 a 19/11/2020	28/02/2023 a 31/05/2023

A publicação deste ato visa cumprir a obrigação de registro nos assentamentos funcionais.

ELISABETE MARIA DE OLIVEIRA SOUZA
Secretária Municipal de Administração
Matrícula nº 60/70.971

PROCESSO Nº 04/2111/2022
PORTARIA Nº 1985/SEMAD/2022 DE 29 DE AGOSTO DE 2022.
A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e com base no parecer da Procuradoria Geral do Município, **DEFERE** o pedido de **READAPTAÇÃO NA MODALIDADE DEFINITIVA, a contar de 01/08/2022**, formulado pela Servidora **MARIA JOSE MIRANDA**, Secretaria Municipal de Educação, Merendeira, matrícula nº 10/06.269 admitido em 02/03/1995, conforme contido nos autos do processo nº 04/2111/2022.

A publicação deste ato visa a cumprir a obrigação de registro nos assentamentos funcionais.

ELISABETE MARIA DE OLIVEIRA SOUZA
Secretária Municipal de Administração
Matrícula nº 60/70.971

PROCESSO Nº 04/2783/2022
PORTARIA Nº 1986/SEMAD/2022 DE 29 DE AGOSTO DE 2022.
A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e com base no parecer da Procuradoria Geral do Município, **DEFERE** o pedido de **READAP**



LOMBO DE VITELA ASSADO

Ingredientes

800g de lombo de vitela/ 1 cenoura/ 1 cebola/ 1/2 alho poró/ 1 talo de salsão/ 1 colher (sopa) de farinha de trigo/ 1/2 litro de caldo de carne/ 1/2 taça de vinho branco/ 1/2 copo de creme de leite azedo (creme de leite com limão)/ Noz moscada/ Folha de sálvia/ 1 ramo de alecrim/ Páprica picante/ 4 colheres (sopa) de azeite/ Sal

Modo de preparo

Aqueça o azeite numa panela e doure o lombo inteiro.
Lave e raspe a cenoura, limpe o salsão e o alho poró, descasque a cebola e corte-os em rodelas finas.
Quando a carne estiver bem dourada, acrescente os legumes (exceto algumas rodelas de salsão e cenoura), as especiarias, o vinho, o caldo e, para terminar, 1 colher (sopa) de farinha de trigo dissolvido no caldo do cozimento.
Tempere com sal e as ervas aromáticas, lavadas e escorridas.
Continue o cozimento por 1 hora.
Retire o lombo e mantenha-o em local aquecido.
Abaixe o fogo e deixe reduzir o molho.
Bata-o no liquidificador, adicione o creme de leite e misture.
Fatie o assado e sirva-o regado com o molho e decorado com as rodelas de cenoura e salsão.

BATATA DOCE FRITA

Ingredientes

Batata doce
Sal a gosto
Óleo

Modo de preparo

Descasque as batatas, e corte em rodelas finas ou em palitos, como se tratasse das outras batatas.
Frite em óleo quente.
Depois de fritas polvilhe com sal fino.
Sirva como acompanhamento de carne de porco.

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de Belford Roxo

ATOS OFICIAIS

TAÇÃO NA MODALIDADE DEFINITIVA, a contar de 29/06/2022, formulado pela Servidora **ELIANE MARIA DE OLIVEIRA PAIXAO**, Secretaria Municipal de Educação, Professor de 1ª a 4ª Série, matrícula nº 10/44.441 admitido em 07/11/2012, conforme contido nos autos do processo nº 04/2783/2022.

A publicação deste ato visa a cumprir a obrigação de registro nos assentamentos funcionais.

ELISABETE MARIA DE OLIVEIRA SOUZA
Secretária Municipal de Administração
Matrícula nº 60/70.971

PROCESSO Nº 04/3176/2022
PORTARIA Nº 1987/SEMAD/2022 DE 29 DE AGOSTO DE 2022.
A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e com base no parecer da Procuradoria Geral do Município, **DEFERE** o pedido de **READAPTAÇÃO NA MODALIDADE DEFINITIVA, a contar de 24/07/2022**, formulado pelo Servidor **GIULIANO PEDRO GRACILIANO DE LIMA**, Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana, Agente de Trânsito, matrícula nº 10/18.577 admitido em 29/05/2000, conforme contido nos autos do processo nº 04/3176/2022.

A publicação deste ato visa a cumprir a obrigação de registro nos assentamentos funcionais.

ELISABETE MARIA DE OLIVEIRA SOUZA
Secretária Municipal de Administração
Matrícula nº 60/70.971

PROCESSO Nº 04/3174/2022
PORTARIA Nº 1988/SEMAD/2022 DE 29 DE AGOSTO DE 2022.
A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e com base no parecer da Procuradoria Geral do Município, **DEFERE** o pedido de **READAPTAÇÃO NA MODALIDADE TEMPORÁRIA,** por 90(noventa) dias de 27/07/2022 a 24/10/2022, formulado pelo servidor **CLEBIO VENANCIO DE ALMEIDA**, Gari, matrícula nº 10/19.758 admitido em 15/06/2000, conforme contido nos autos do processo nº 04/3174/2022.

A publicação deste ato visa a cumprir a obrigação de registro nos assentamentos funcionais.

ELISABETE MARIA DE OLIVEIRA SOUZA
Secretária Municipal de Administração
Matrícula nº 60/70.971

PORTARIA Nº 1989/SEMAD/2022 DE 29 DE AGOSTO DE 2022.
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Lei Complementar n.º. 014 de 31/10/97 e o que determina o art. 2º do Decreto nº 4.311 de 28/07/2017.

R E S O L V E:

CONCEDER A LICENÇA PATERNIDADE

NOME	PROCESSO	MAT.	CARGO	DIAS	PERÍODO
MARCELO EVANGELISTA PEREIRA	04/3339/2022	60/79.696	ASSESSOR ESP. SERVIÇO	30	04/08/22 a 02/09/22

A publicação deste ato visa a cumprir a obrigação de registro nos assentamentos funcionais.

ELISABETE MARIA DE OLIVEIRA SOUZA
Secretária Municipal de Administração
Matrícula nº 60/70.971

PROCESSO Nº 04/ 3292/2022
PORTARIA Nº 1990/SEMAD/2022 DE 29 DE AGOSTO DE 2022.
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e com base no parecer da Procuradoria Geral do Município, **DEFERE** o pedido de **Mudança de Nome**, formulado pela Servidora **ELIANE SANTOS DE FREITAS,** matrícula nº 25/90.055, Psicólogo, passando a assinar **ELIANE BRAGA DOS SANTOS** conforme contido nos autos do processo nº. 04/3292//2022.

A publicação deste ato visa cumprir a obrigação de registro nos assentamentos funcionais.

ELISABETE MARIA DE OLIVEIRA SOUZA
Secretária Municipal de Administração
Matrícula nº 60/70.971

PORTARIA Nº 1991/SEMAD/2022 DE 29 DE AGOSTO DE 2022.
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o Artigo 97, da Lei Complementar n.º. 014 de 31/10/97.

R E S O L V E:

CONCEDER A LICENÇA NOJO

NOME	PROCESSO	MAT.	CARGO	DIAS	PERÍODO
LUZINETE FEU DA SILVA	04/3226/2022	10/06.505	PROFESSOR	08	28/07/22 a 04/08/22
DIEGO SILVA DOMINGUES DE MORAES	04/3334/2022	25/80.375	ORTOPEDISTA	08	27/07/22 a 03/08/22

A publicação deste ato visa a cumprir a obrigação de registro nos assentamentos funcionais.

ELISABETE MARIA DE OLIVEIRA SOUZA
Secretária Municipal de Administração
Matrícula nº 60/70.971

PORTARIA Nº 1992/SEMAD/2022 DE 29 DE AGOSTO DE 2022.
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o Artigo 202 da Lei Complementar nº. 014 de 31/10/1997, e Artigo 64, da Lei Complementar n.º. 083 de 27/12/2006,

R E S O L V E:

CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

NOME	PROCESSO	MAT.	CARGO	DIAS	PERÍODO
LEONILDES DA ROCHA PITA	04/3257/2022	10/06.131	PROFESSOR	15	25/07/22 a 08/08/22
RAQUEL DA SILVA CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA	04/3237/2022	10/52.984	PROFESSOR	41	16/07/22 a 25/08/22
JACIRA DA COSTA GONÇALVES	04/3238/2022	10/05.959	PROFESSOR	30	22/07/22 a 20/08/22
PRISCILLA SOUZA VIANA CARVALHO	04/3281/2022	10/22.845	PROFESSOR	15	25/07/22 a 08/08/22
LANE DE LIMA MACHADO DE SOUZA	04/3279/2022	10/06.024 e 10/69.074	PROFESSOR	30	25/07/22 a 23/08/22
MONICA BRIVILATI QUEIROZ	04/3233/2022	10/06.541	PROFESSOR	30	20/07/22 a 18/08/22
SANCHES MARTINS FILHO	04/3317/2022	10/25.650	TÉCNICO RADIOLOGIA	60	04/07/22 a 01/09/22
VALERIA BOTELHO CANDIDO	04/3299/2022	10/06.143	ORIENTADOR EDUCACIONAL	30	27/07/22 a 25/0822
EDNA MUNIZ CALDAS	04/3314/2022	25/86.681	ACS	07	19/07/22 a 25/07/22
KEILA RODRIGUES DE SOUZA MELO	04/3313/2022	10/51.311	PROFESSOR	30	01/08/22 a 30/08/22
GLORIA MARIA MALTO ESCOVEDO	04/3312/2022	10/07.607	PROFESSOR	30	26/07/22 a 24/08/22
MARISE GUALBERTO	04/3306/2022	10/15.707	PROFESSOR	30	01/08/22 a 30/08/22
RICARDO SANTIAGO BAPTISTA	04/3307/2022	10/19.544	MOTORISTA	15	01/08/22 a 15/08/22
DENISE ALVES DE FREITAS	04/3308/2022	25/86.673	ACS	15	11/07/22 a 25/07/22
NOEMI DA SILVA CRUZ	04/3310/2022	10/57.363	PROFESSOR	30	01/08/22 a 30/08/22

A publicação deste ato visa cumprir a obrigação de registro nos assentamentos funcional.

ELISABETE MARIA DE OLIVEIRA SOUZA
Secretária Municipal de Administração
Matrícula nº 60/70.971

PORTARIA Nº 1993/SEMAD/2022 DE 29 DE AGOSTO DE 2022.
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o Artigo 202 da Lei Complementar nº. 014 de 31/10/1997, e Artigo 64, da Lei Complementar n.º. 083 de 27/12/2006,

R E S O L V E:

CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

NOME	PROCESSO	MAT.	CARGO	DIAS	PERÍODO
LENIZE SANTOS ALVARENGA	04/3286/2022	10/52.729	PROFESSOR	30	30/07/22 a 28/08/22
ELISABETE DA SILVA NEVES EIRAS	04/3320/2022	10/51.195	ORIENTADOR EDUCACIONAL	30	21/07/22 a 19/08/22
KELY CRISTINA DOS SANTOS	04/3300/2022	10/56.582	PROFESSOR	60	12/07/22 a 09/09/22
ELISA NOGUEIRA RAMOS ARAUJO	04/3302/2022	10/22.369	PROFESSOR	45	20/07/22 a 02/09/22
ALEXANDER DOS SANTOS OLIVEIRA	04/3315/2022	10/58.529	GUARDA MUNICIPAL	30	19/07/22 a 17/08/22
DEA MARIA BARROS DO NASCIMENTO	04/3301/2022	10/22.347	SUPERVISOR ESCOLAR	20	22/07/22 a 10/08/22
ANDREA SOARES SANTOS DE OLIVEIRA	04/3354/2022	25/85.282	AUXILIAR ADM.	15	04/08/22 a 18/08/22
LENIR DIAS CAMACHO	04/3356/2022	10/06.073	PROFESSOR	14	27/07/22 a 09/08/22
MICHELE RAMOS DOS SANTOS	04/3360/2022	25/93.267	INSP. DISC.	15	26/07/22 a 09/08/22
SANDRA BARBOSA DA SILVA	04/3357/2022	10/43.598	PROFESSOR	30	01/08/22 a 30/08/22
ELIANE PAIVA	04/3355/2022	10/58.354	PROFESSOR	30	25/07/22 a 23/08/22
LUCIENE BARROS SILVA	04/3377/2022	25/93.104	ESTIMULADOR MATERNO	15	03/08/22 a 17/08/22
LUCIANA BEATRIZ DO O SILVA	04/3381/2022	10/51.241	PROFESSOR	30	20/07/22 a 18/08/22
GREICE CRISTINA SANTOS TERRA	04/3380/2022	25/84.158	ZELADOR	14	30/07/22 a 13/08/22

A publicação deste ato visa cumprir a obrigação de registro nos assentamentos funcional.

ELISABETE MARIA DE OLIVEIRA SOUZA
Secretária Municipal de Administração
Matrícula nº 60/70.971

PORTARIA Nº 1994/SEMAD/2022 DE 29 DE AGOSTO DE 2022.
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o Artigo 202 da Lei Complementar nº. 014 de 31/10/1997, e Artigo 64, da Lei Complementar n.º. 083 de 27/12/2006,

R E S O L V E:

CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

NOME	PROCESSO	MAT.	CARGO	DIAS	PERÍODO
REGINA HELENA DO CARMO	04/3419/2022	25/90.208	MERENDEIRA	15	03/05/22 a 17/05/22
LUCIA MARIA GOMES ROSA	04/3417/2022	10/52.289	PROFESSOR	30	05/05/22 a 03/09/22
MERRY JANE DA SILVA	04/3414/2022	25/86.822	ACE	07	03/08/22 a 09/08/22
ANA MARIA SODRE DE ALMEIDA MIRANDA	04/3416/2022	10/15.157	AUXILIAR ADM.	30	03/08/22 a 01/09/22
ALTAIR DE ARAUJO SILVA	04/3406/2022	10/20.396	AUXILIAR ADM.	30	01/08/22 a 30/08/22
MEIRYLANE PRATA DA SILVA	04/3415/2022	25/85.088	MERENDEIRA	15	05/08/22 a 19/08/22
MARCIO RAMALHO LUBE	04/3388/2022	10/14.648	PROFESSOR	10	01/08/22 a 10/08/22
DANIELE CRISTINA DE SOUZA GOMES VIEIRA	04/3408/2022	10/15.967	PROFESSOR	12	30/07/22 a 10/08/22
CARLA PERES DA SILVA DOS SANTOS	04/3387/2022	10/43.560	PROFESSOR	06	02/08/22 a 07/08/22
CLAUDIA CILENE DA SILVA HYGINO	04/3389/2022	25/89.407	ESTIMULADOR MATERNO	15	03/08/22 a 17/08/22
SABRINA DA SILVA FERREIRA	04/3390/2022	25/94.805	PSICÓLOGO	15	29/07/22 a 12/08/22
MARILENE DA SILVA	04/3391/2022	25/94.035	MERENDEIRA	15	09/08/22 a 23/08/22
DEJANGO CLOVIS DA COSTA	04/3392/2022	10/18.044	GARI	22	19/07/22 a 09/08/22
ZEMILDE DOS SANTOS DE OLIVEIRA MAIA	04/3393/2022	10/07.547	PROFESSOR	30	02/08/22 a 31/08/22
VALDEMIRO MARIA DA CONCEIÇAO PEIXOTO	04/3397/2022	10/18.535	GARI	30	03/08/22 a 01/09/22

A publicação deste ato visa cumprir a obrigação de registro nos assentamentos funcional.

ELISABETE MARIA DE OLIVEIRA SOUZA
Secretária Municipal de Administração
Matrícula nº 60/70.971

PORTARIA Nº 1995/SEMAD/2022 DE 29 DE AGOSTO DE 2022.
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o Artigo 202 da Lei Complementar nº. 014 de 31/10/1997, e Artigo 64, da Lei Complementar n.º. 083 de 27/12/2006,

R E S O L V E:

CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

NOME	PROCESSO	MAT.	CARGO	DIAS	PERÍODO
INACIA STELA DA SILVA	04/3400/2022	10/07.538	PROFESSOR	45	07/08/22 a 20/09/22
SUELY TEIXEIRA	04/3409/2022	10/15.366	INSPETOR DISCIPLINA	90	31/07/22 a 28/10/22
TATIANE NOGUEIRA GOULART CORREA	04/3404/2022	10/47.235	PROFESSOR	30	22/07/22 a 20/08/22
KELLY CRISTINA RODRIGUES	04/3172/2022	10/06.138	PROFESSOR	60	03/07/22 a 31/08/22

A publicação deste ato visa cumprir a obrigação de registro nos assentamentos funcional.

ELISABETE MARIA DE OLIVEIRA SOUZA
Secretária Municipal de Administração
Matrícula nº 60/70.971

PROCESSO 04/ 342/2022
PORTARIA Nº 1996/SEMAD/2022 DE 29 DE AGOSTO DE 2022.
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e com base no parecer da Perícia Médica do Município, **DEFERE** o pedido formulado pela servidora a **VANESSA REIS DA SILVA**, Pediatra, Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, matrícula nº 25/86.956, para abonar as faltas de 05(cinco) dias de 17/01/2022 a 21/01/2022,

Compre medicamento com segurança e agilidade!

Várias farmácias em um único app.



- Promoções
- Compare preços
- Envie receita digital

well delivery
seu delivery de medicamentos

Aponte a câmera e baixe já nosso app!

Google Play App Store

TÁ ESPERANDO O QUE PARA CONQUISTAR CABELOS LINDOS E SAUDÁVEIS?



Rocheth beauty





rochethbeauty 98084-5624

AV. HENRIQUE DUQUE ESTRADA MAYER, 659 - ALTO DA POSSE - NOVA IGUAÇU



EM 4 ANOS DE EXISTÊNCIA, A NEW ASSIST PROTEÇÃO VEICULAR SE DESTACA COM A PROTEÇÃO VEICULAR QUE MAIS CRESCE NO BRASIL. COM QUALIDADE E TECNOLOGIA AVANÇADAS, EMPREGA MAIS DE 300 COLABORADORES E ULTRAPASSA AS FRONTEIRAS DO RIO DE JANEIRO, MARCANDO PRESENÇA NOS ESTADOS DE: MINAS GERAIS, RIO GRANDE DO SUL, SÃO PAULO, PARANÁ E BAHIA E AVANÇANDO CADA VEZ MAIS PARA OS ESTADOS DA FEDERAÇÃO BRASILEIRA.

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO

SEGUNDA À SEXTA DE 08:00 ÀS 17:00 HS
SÁBADOS DE 08:00 ÀS 13:00 HS

99534-5482

Rua Canadá, Nº122 - Rancho Novo

SOMEL® OUTDOOR

PROMOÇÃO

PRODUÇÃO E EXIBIÇÃO POR 30 DIAS EM OUTDOOR COM 50% DE DESCONTO

empresasomeloutdoor
lucianosomel

96479-3098
empresasomeloutdoor@hotmail.com

CURSO DE PRESCRIÇÃO NUTRICIONAL NO EMAGRECIMENTO

INFORMAÇÕES 99067-0645

ÚLTIMAS VAGAS



DRª ÁGUIDA LEMOS
NUTRICIONISTA
ORTOMOLECULAR
@AGUIDALEMOS_NUTRI
CRN 16100033



DRª DAYANA GALLI
FARMACÊUTICA MAGISTRAL
@DAYANAGALLIFARMACEUTICA
CRF 10125

HORA H

Um jornal de grande circulação

www.jornalhorah.com.br

SEGUNDO CADERNO

PRESIDENTE: JOSÉ DE LEMOS

NOVA IGUAÇU • RJ • TERÇA-FEIRA, 30 DE AGOSTO DE 2022 • ANO XXXII • Nº 10.613



BOLO DE CHOCOLATE COM COCO

Ingredientes

Para a massa:
6 ovos; 100gr de côco ralado sem açúcar; 6 col de cacau em pó; 2 col de óleo de côco; Adoçante a gosto (usei 6 colheres); 1 col (sopa) de fermento em pó (bem cheia).
Para a calda:
1 lata de creme de leite (pode ser sem lactose ou integral ou light); 4 col (sopa) de cacau em pó; Adoçante a gosto (usei 2colheres).

Modo de preparo

Preparo da massa:
Bata todos os ingredientes no liquidificador, deixando o fermento por último.
Unte uma forma com furo no meio com óleo de côco e o cacau em pó.
Leve ao forno médio por cerca de 35min (faça o teste do palito). Desenforme e reserve.
Preparo da calda:
Misture todos os ingredientes e leve ao fogo até que fique uma calda homogênea e lisinha.
Acrescente a calda ao bolo e delicie-se.

BOLO DE FRUTAS

Ingredientes

03 ovos; 05 bananas nanica bem maduras; 02 xícaras de aveia em flocos; ½ copo de ameixas secas picadas; ½ copo de tâmaras picadas; ½ copo de nozes e avelãs picadas; 01 banana picada não tão madura (para juntar por ultimo); ½ copo de uvas passas claras; 02 colheres de sopa de cacau em pó; 01 colher de sopa de fermento.

Modo de preparo

Bata no liquidificador os ovos com as bananas e o cacau, que se transformará em um creme.
Passe essa mistura do liquidificador e o restante dos ingredientes para um refratário e misture tudo.
Coloque em forma untada e asse em forno médio por 40 minutos.
Obs: Algumas aveias contém traços de glúten devido ao processo de plantio, separação e envaze dos grãos. O melhor é utilizar aveias que contenham a certificação “sem glúten”.

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de Belford Roxo

ATOS OFICIAIS

conforme contido nos autos do processo nº 04/342/2022.

A publicação deste ato visa cumprir a obrigação de registro nos assentamentos funcionais.

ELISABETE MARIA DE OLIVEIRA SOUZA
Secretária Municipal de Administração
Matrícula nº 60/70.971

PROCESSO 04/ 483/2022
PORTARIA Nº 1997/SEMAD/2022 DE 29 DE AGOSTO DE 2022.
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e com base no parecer da Perícia Médica do Município, **DEFERE** o pedido formulado pela servidora a **FATIMA REGINA DE ALMEIDA WENZELER**, Enfermeiro, Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, matrícula nº 25/90.542, para abonar as faltas de 03(três) dias de 24/01/2022 a 26/01/2022, conforme contido nos autos do processo nº 04/483/2022.

A publicação deste ato visa cumprir a obrigação de registro nos assentamentos funcionais.

ELISABETE MARIA DE OLIVEIRA SOUZA
Secretária Municipal de Administração
Matrícula nº 60/70.971

PROCESSO 04/ 2072/2022
PORTARIA Nº 1998/SEMAD/2022 DE 29 DE AGOSTO DE 2022.
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e com base no parecer da Perícia Médica do Município, **DEFERE** o pedido formulado pela servidora a **REGIANE MOLINO HERNANDES DA SILVA**, Técnico Enfermagem, Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, matrícula nº 25/80.545, para abonar as faltas de 02(dois) dias de 05/05/2022 a 06/05/2022, conforme contido nos autos do processo nº 04/2072/2022.

A publicação deste ato visa cumprir a obrigação de registro nos assentamentos funcionais.

ELISABETE MARIA DE OLIVEIRA SOUZA
Secretária Municipal de Administração
Matrícula nº 60/70.971

PROCESSO 04/ 379/2022
PORTARIA Nº 1999/SEMAD/2022 DE 29 DE AGOSTO DE 2022.
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e com base no parecer da Perícia Médica do Município, **DEFERE** o pedido formulado pela servidora a **MARILICE DA SILVA ALMEIDA DA FONSECA**, Agente Comunitário de Saúde, Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, matrícula nº 25/91.957, para abonar as faltas de 07(sete) dias de 14/01/2022 a 20/01/2022, conforme contido nos autos do processo nº 04/379/2022.

A publicação deste ato visa cumprir a obrigação de registro nos assentamentos funcionais.

ELISABETE MARIA DE OLIVEIRA SOUZA
Secretária Municipal de Administração
Matrícula nº 60/70.971

PROCESSO 04/ 2064/2022
PORTARIA Nº 2000/SEMAD/2022 DE 29 DE AGOSTO DE 2022.
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e com base no parecer da Perícia Médica do Município, **DEFERE** o pedido formulado pela servidora a **MICHELE DO NASCIMENTO DE OLIVEIRA**, Enfermeiro, Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, matrícula nº 25/83.552, para abonar as faltas de 02(dois) dias de 11/05/2022 a 12/05/2022, conforme contido nos autos do processo nº 04/2064/2022.

A publicação deste ato visa cumprir a obrigação de registro nos assentamentos funcionais.

ELISABETE MARIA DE OLIVEIRA SOUZA
Secretária Municipal de Administração
Matrícula nº 60/70.971

PROCESSO 04/ 1011/2022
PORTARIA Nº 2001/SEMAD/2022 DE 29 DE AGOSTO DE 2022.
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e com base no parecer da Perícia Médica do Município, **DEFERE** o pedido formulado pela servidora a **MICHELE DO NASCIMENTO DE OLIVEIRA**, Enfermeiro, Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, matrícula nº 25/83.552, para abonar as faltas de 01(um) dia de 24/02/2022 a 24/02/2022, conforme contido nos autos do processo nº 04/1011/2022.

A publicação deste ato visa cumprir a obrigação de registro nos assentamentos funcionais.

ELISABETE MARIA DE OLIVEIRA SOUZA
Secretária Municipal de Administração
Matrícula nº 60/70.971

PROCESSO 04/ 496/2022
PORTARIA Nº 2002/SEMAD/2022 DE 29 DE AGOSTO DE 2022.
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e com base no parecer da Perícia Médica do Município, **DEFERE** o pedido formulado pela servidora a **STEFANI MARTINS MADEIRA**, Agente Comunitário de Saúde, Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, matrícula nº 25/89.130, para abonar as faltas de 01(um) dia de 25/01/2022 a 25/01/2022, conforme contido nos autos do processo nº 04/496/2022.

A publicação deste ato visa cumprir a obrigação de registro nos assentamentos funcionais.

ELISABETE MARIA DE OLIVEIRA SOUZA
Secretária Municipal de Administração
Matrícula nº 60/70.971

PROCESSO 04/ 5408/2021
PORTARIA Nº 2003/SEMAD/2022 DE 29 DE AGOSTO DE 2022.
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e com base no parecer da Perícia Médica do Município, **DEFERE** o pedido formulado pela servidora a **ROSANE SIMAO CABRAL**, Auxiliar Administrativo, Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, matrícula nº 10/20.273, para abonar as faltas de 07(sete) dias de 19/07/2021 a 25/07/2021, conforme contido nos autos do processo nº 04/5408/2021.

A publicação deste ato visa cumprir a obrigação de registro nos assentamentos funcionais.

ELISABETE MARIA DE OLIVEIRA SOUZA
Secretária Municipal de Administração
Matrícula nº 60/70.971

PROCESSO 04/ 2321/2022
PORTARIA Nº 2004/SEMAD/2022 DE 29 DE AGOSTO DE 2022.
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e com base no parecer da Perícia Médica do Município, **DEFERE** o pedido formulado pela servidora a **JANE RENEE DA SILVA BITEMCOURT**, Estimulador Materno, Secretaria Municipal de Educação - SEMED, matrícula nº 10/22.203, para abonar as faltas de 10(dez) dias de 19/05/2022 a 28/05/2022, conforme contido nos autos do processo nº 04/2321/2022.

A publicação deste ato visa cumprir a obrigação de registro nos assentamentos funcionais.

ELISABETE MARIA DE OLIVEIRA SOUZA
Secretária Municipal de Administração
Matrícula nº 60/70.971

PROCESSO 04/ 2402/2022
PORTARIA Nº 2005/SEMAD/2022 DE 29 DE AGOSTO DE 2022.
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e com base no parecer da Perícia Médica do Município, **DEFERE** o pedido formulado pela servidora a **SIRLEA COUTO RAIMUNDO**, Professor de Língua Portuguesa, Secretaria Municipal de Educação - SEMED, matrícula nº 10/05.475, para abonar as faltas de 38(trinta e oito) dias de 30/04/2022 a 06/06/2022, conforme contido nos autos do processo nº 04/2402/2022.

A publicação deste ato visa cumprir a obrigação de registro nos assentamentos funcionais.

ELISABETE MARIA DE OLIVEIRA SOUZA
Secretária Municipal de Administração
Matrícula nº 60/70.971

PROCESSO 04/ 2685/2022
PORTARIA Nº 2006/SEMAD/2022 DE 29 DE AGOSTO DE 2022.
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e com base no parecer da Perícia Médica do Município, **DEFERE** o pedido formulado pela servidora a **SUELEN SARMENTO DA COSTA**, Enfermeiro, Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, matrícula nº 25/87.668, para abonar as faltas de 07(sete) dias de 17/06/2022 a 23/06/2022, conforme contido nos autos do processo nº 04/2685/2022.

A publicação deste ato visa cumprir a obrigação de registro nos assentamentos funcionais.

ELISABETE MARIA DE OLIVEIRA SOUZA
Secretária Municipal de Administração
Matrícula nº 60/70.971

PROCESSO 04/ 415/2022
PORTARIA Nº 2007/SEMAD/2022 DE 29 DE AGOSTO DE 2022.
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e com base no parecer da Perícia Médica do Município, **DEFERE** o pedido formulado pela servidora a **TAIANA RAMALHO DOS SANTOS**, Enfermeiro, Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, matrícula nº 25/91.783, para abonar as faltas de 10(dez) dias de 17/01/2022 a 26/01/2022, conforme contido nos autos do processo nº 04/415/2022.

A publicação deste ato visa cumprir a obrigação de registro nos assentamentos funcionais.

ELISABETE MARIA DE OLIVEIRA SOUZA
Secretária Municipal de Administração
Matrícula nº 60/70.971

PROCESSO 04/ 2534/2022
PORTARIA Nº 2008/SEMAD/2022 DE 29 DE AGOSTO DE 2022.
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e com base no parecer da Perícia Médica do Município, **DEFERE** o pedido formulado pela servidora a **SUELEN SARMENTO DA COSTA**, Enfermeiro, Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, matrícula nº 25/87.668, para abonar as faltas de 07(sete) dias de 10/06/2022 a 16/06/2022, conforme contido nos autos do processo nº 04/2534/2022.

A publicação deste ato visa cumprir a obrigação de registro nos assentamentos funcionais.

ELISABETE MARIA DE OLIVEIRA SOUZA
Secretária Municipal de Administração
Matrícula nº 60/70.971

PROCESSO 04/ 6092/2021
PORTARIA Nº 2009/SEMAD/2022 DE 29 DE AGOSTO DE 2022.
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e com base no parecer da Perícia Médica do Município, **DEFERE** o pedido formulado pelo servidor **JOAO PEDRO DE ASSIS BATISTA**, Dentista BucoMaxilofacial, Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, matrícula nº 25/83.554 e 25/86.064, para abonar as faltas de 03(três) dias de 05/11/2021 a 07/11/2021, conforme contido nos autos do processo nº 04/6092/2021.

A publicação deste ato visa cumprir a obrigação de registro nos assentamentos funcionais.

ELISABETE MARIA DE OLIVEIRA SOUZA
Secretária Municipal de Administração
Matrícula nº 60/70.971

PROCESSO 04/2755/2022
PORTARIA Nº 2010/SEMAD/2022 DE 29 DE AGOSTO DE 2022.
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e com base no parecer da Perícia Médica do Município, **DEFERE** o pedido formulado pela servidora **ROSE DE SOUZA PERTENCE**, Técnico Enfermagem, Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, matrícula nº 10/17.675, para abonar as faltas de 05(cinco) dias de 18/06/2022 a 22/06/2022, conforme contido nos autos do processo nº 04/2755/2022.

A publicação deste ato visa cumprir a obrigação de registro nos assentamentos funcionais.



MINI ABÓBORAS RECHEADAS COM CARNE MOÍDA

Ingredientes

1 colher de sopa azeite de oliva; ½ cebola picada em cubinhos; 1 dente de alho picado; 200g de carne bovina moída; Sal a gosto; Pimenta do reino a gosto; 2 colheres de sopa de extrato de tomate; ½ maço de salsinha picada; 2 abobrinhas de tronco redondas.

Modo de preparo

Refogar a cebola e o alho no azeite de oliva.
Juntar a carne moída. Temperar com sal e pimenta a gosto.
Adicionar o extrato de tomate, em seguida a salsinha. Misturar e reservar.
Em uma panela, com água fervente, dispor as abobrinhas e deixar cozinhar por 15 minutos. A casca e o miolo devem ficar macios. Cuidar para não se desmancharem.
Com o auxílio de uma faca, cortar a parte de cima da abobrinha e com uma colher, retirar as sementes de dentro.
Rechear com a carne moída e servir.

ESTROGONOFE DE FRANGO

Ingredientes

500 gramas de peito de frango cortado em tirinhas 1/4 xícara (chá) de manteiga 1 unidade de cebola picada 1 colher (sobremesa) de mostarda 1 colher (sopa) de ketchup (ou catchup) 1 pitada de pimenta-do-reino 1 unidade de tomate sem pele picado 1 xícara (chá) de cogumelo variado | variados escorridos 1 lata de creme de leite • sal a gosto

Modo de preparo

Derreta a manteiga e refogue a cebola até ficar transparente.
Junte o frango e tempere com o sal.
Mexa até o frango dourar de todos os lados.
Acrescente a mostarda, o catchup, a pimenta-do-reino e o tomate picado.
Cozinhe até formar um molho espesso.
Se necessário, adicione água quente aos poucos.
Quando o molho estiver encorpado e o frango macio, adicione os cogumelos e o creme de leite.
Mexa por 1 minuto e retire do fogo.
Sirva imediatamente, acompanhado de arroz e batata palha.

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de Belford Roxo

ATOS OFICIAIS

ELISABETE MARIA DE OLIVEIRA SOUZA
Secretária Municipal de Administração
Matrícula nº 60/70.971

PROCESSO 04/ 2785/2022
PORTARIA Nº 2011/SEMAD/2022 DE 29 DE AGOSTO DE 2022.
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e com base no parecer da Perícia Médica do Município, **DEFERE** o pedido formulado pela servidora **TELMA LUCILIA SANTOS MIRANDA**, Professor Portuguesa, Secretaria Municipal de Educação - SEMED, matrícula nº 10/44.890, para abonar as faltas de 33(trinta e três) dias de 29/05/2022 a 30/06/2022, conforme contido nos autos do processo nº 04/2785/2022.

A publicação deste ato visa cumprir a obrigação de registro nos assentamentos funcionais.

ELISABETE MARIA DE OLIVEIRA SOUZA
Secretária Municipal de Administração
Matrícula nº 60/70.971

PROCESSO 04/ 2448/2022
PORTARIA Nº 2012/SEMAD/2022 DE 29 DE AGOSTO DE 2022.
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e com base no parecer da Perícia Médica do Município, **INDEFIRO** o pedido formulado pela servidora **SONIA CRISTINA DA SILVA DINIZ**, Professor, SEMED, matrícula nº 25/89.868 por ausência de amparo legal, na forma determinada pelo artigo 104 da Lei Complementar 14/97, conforme contido nos autos do processo nº 04/2448/2022.

A publicação deste ato visa cumprir a obrigação de registro nos assentamentos funcionais.

ELISABETE MARIA DE OLIVEIRA SOUZA
Secretária Municipal de Administração
Matrícula nº 60/70.971

PROCESSO 04/ 4123/2022
PORTARIA Nº 2013/SEMAD/2022 DE 29 DE AGOSTO DE 2022.
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e com base no parecer da Procuradoria Geral do Município, **INDEFIRO** o pedido formulado pela servidora **ANA MARIA SANTOS MENDONÇA**, Orientador Educacional, SEMED, matrícula nº 10/45.004 por ausência de amparo legal, na forma determinada pelo artigo 104 da Lei Complementar 14/97, conforme contido nos autos do processo nº 04/2448/2022.

A publicação deste ato visa cumprir a obrigação de registro nos assentamentos funcionais.

ELISABETE MARIA DE OLIVEIRA SOUZA
Secretária Municipal de Administração
Matrícula nº 60/70.971

PROCESSO 04/ 2797/2022
PORTARIA Nº 2014/SEMAD/2022 DE 29 DE AGOSTO DE 2022.
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e com base no parecer da Procuradoria Geral do Município, **INDEFIRO** o pedido formulado pela servidora **CLAUDIA DE FATIMA MORAES DOS SANTOS DETRANO**, Merendeira, SEMED, matrícula nº 25/84.658 por ausência de amparo legal, na forma determinada pelo artigo 104 da Lei Complementar 14/97, conforme contido nos autos do processo nº 04/2797/2022.

A publicação deste ato visa cumprir a obrigação de registro nos assentamentos funcionais.

ELISABETE MARIA DE OLIVEIRA SOUZA
Secretária Municipal de Administração
Matrícula nº 60/70.971

PROCESSO 04/ 2346/2022
PORTARIA Nº 2015/SEMAD/2022 DE 29 DE AGOSTO DE 2022.
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e com base no parecer da Perícia Médica do Município, **INDEFIRO** o pedido formulado pela servidora **FERNANDA CAMARA ANTUNES JUNIOR**, Assessor Especial de Serviços, SEMUS, matrícula nº 60/97.893 por ausência de amparo legal, na forma determinada pelo artigo 104 da Lei Complementar 14/97, conforme contido nos autos do processo nº 04/2346/2022.

A publicação deste ato visa cumprir a obrigação de registro nos assentamentos funcionais.

ELISABETE MARIA DE OLIVEIRA SOUZA
Secretária Municipal de Administração
Matrícula nº 60/70.971

PROCESSO 04/ 2413/2022
PORTARIA Nº 2016/SEMAD/2022 DE 29 DE AGOSTO DE 2022.
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e com base no parecer da Procuradoria Geral do Município, **INDEFIRO** o pedido formulado pela servidora **JESSICA BRIZAMAR DE LIMA BRASIL**, Professor 1ª a 4ª Série, SEMED, matrículas nº 10/44.266 e 10/52.950 por ausência de amparo legal, na forma determinada pelo artigo 104 da Lei Complementar 14/97, conforme contido nos autos do processo nº 04/2413/2022.

A publicação deste ato visa cumprir a obrigação de registro nos assentamentos funcionais.

ELISABETE MARIA DE OLIVEIRA SOUZA
Secretária Municipal de Administração
Matrícula nº 60/70.971

PROCESSO 04/ 2912/2022
PORTARIA Nº 2017/SEMAD/2022 DE 29 DE AGOSTO DE 2022.
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e com base no parecer da Procuradoria Geral do Município, **INDEFIRO** o pedido formulado pela servidora **SUELEN SARMENTO DA COSTA**, Enfermeiro, SEMUS, matrículas nº 25/87.668 por ausência de amparo legal, na forma determinada pelo artigo 104 da Lei Complementar 14/97, conforme contido nos autos do processo nº 04/2912/2022.

A publicação deste ato visa cumprir a obrigação de registro nos assentamentos funcionais.

ELISABETE MARIA DE OLIVEIRA SOUZA
Secretária Municipal de Administração
Matrícula nº 60/70.971

PROCESSO Nº 04/1369/2022
PORTARIA Nº 2018/SEMAD/2022 DE 29 DE AGOSTO DE 2022.
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o Artigo 7º da Lei Complementar nº 070/2005, que deu nova redação caput do artigo nº 91 da Lei Complementar 014/97.

R E S O L V E:

Conceder a **HANNA CATARINA COUTINHO COZEDEI,** ocupante do Cargo de Supervisor Escolar, lotado na Secretaria Municipal de Educação – SEMED, matrícula n.º 10/47.225, **LICENÇA SEM VENCIMENTOS PARA TRATO DE INTERESSE PARTICULAR**, pelo período de 01(um) ano, a contar de 30/06/2022, conforme o contido nos autos do Processo n.º. 04/1369/2022.

A publicação deste ato visa a cumprir a obrigação de registro nos assentamentos funcionais.

ELISABETE MARIA DE OLIVEIRA SOUZA
Secretária Municipal de Administração
Matrícula nº 60/70.971

PORTARIA Nº 2019/SEMAD/2022 DE 29 DE AGOSTO DE 2022.
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o Artigo 66, da Lei Complementar n.º. 083 de 27/12/2006.

R E S O L V E:

CONCEDER LICENÇA MATERNIDADE

NOME	PROCESSO	MAT.	CARGO	DIAS	PERÍODO
CRISLIANE CARVALHO DA SILVA	04/3280/2022	25/90.485	TÉCNICO ENFERMAGEM	120	19/07/22 a 17/11/22
ANDRESSA RIBEIRO DA SILVA	04/3336/2022	60/97.583	CHEFE DE DIV DE ADM U. BASICA	120	01/08/22 a 28/11/22
FLAVIA RODRIGUES NEPOMUCENO	04/3330/2022	25/90.553	AUX. SAÚDE BUCAL	120	03/08/22 a 30/11/22
JESSICA MARA DE SOUZA BARROS CHICANELLI	04/3363/2022	25/95.363	PSICÓLOGA	120	05/08/22 a 02/12/22
DANIELE LUANA DE OLIVEIRA COSTA	04/3367/2022	25/92.537	INSPETOR DISCIPLINA	120	04/08/22 a 01/12/22
MAIRA BRAGA DE ARAUJO CRUZ	04/3376/2022	10/47.376	PROFESSOR	120	08/08/22 a 05/12/22
NATALIA NASCIMENTO DA SILVA RODRIGUES	04/3382/2022	25/85.570	ESTIMULADOR MATERNO	120	04/08/22 a 01/12/22

A publicação deste ato visa a cumprir a obrigação de registro nos assentamentos funcionais.

ELISABETE MARIA DE OLIVEIRA SOUZA
Secretária Municipal de Administração
Matrícula nº 60/70.971

ERRATA:
PROCESSO Nº 04/7494/2019
Na portaria nº 1539 de 30 de JUNHO de 2022, publicada no Jornal Hora H de 01/07/2022, referente à ANEICI MARIA MENDONÇA MATTOS.
Onde se lê: ANELCI MARIA MENDONÇA MATTOS....
Leia-se:ANEICI MARIA MENDONÇA MATTOS.....

ELISABETE MARIA DE OLIVEIRA SOUZA
Secretária Municipal de Administração
Matrícula nº 60/70.971

PORTARIA Nº 2020/SEMAD/2022 DE 29 DE AGOSTO DE 2022.
Exonerar, a contar desta data, com fundamento do disposto no inciso V, do art.87, da Lei Orgânica Municipal, MARCELO RAMOS, do cargo em comissão de Assessor de Serviço, Símbolo DAS-9, na Secretaria Municipal de Saúde.
PORTARIA Nº 2020/SEMAD/2022 DE 29 DE AGOSTO DE 2022.
Nomear, a contar desta data, com fundamento do disposto no inciso V, do art.87, da Lei Orgânica Municipal, ARACELIA ESCORCIO DINIZ, para exercer o cargo em comissão de Assessor de Serviço, Símbolo DAS-9, na Secretaria Municipal de Saúde.
PORTARIA Nº 2020/SEMAD/2022 DE 29 DE AGOSTO DE 2022.
Exonerar, a contar desta data, com fundamento no disposto no inciso V, do art. 87, da Lei Orgânica Municipal, MARIA DE FÁTIMA ALMEIDA MELO DOS SANTOS, do cargo em comissão de Assessor de Gabinete, Símbolo DAS-8, na Secretaria Municipal de Envelhecimento Saudável e Qualidade de Vida.
PORTARIA Nº 2020/SEMAD/2022 DE 29 DE AGOSTO DE 2022.
Nomear, a contar desta data, com fundamento no disposto no inciso V, do art. 87, da Lei Orgânica Municipal, DEISELANE MUNIZ DUTRA SABINO, para exercer o cargo em comissão de Assessor de Gabinete, Símbolo DAS-8, na Secretaria Municipal de Envelhecimento Saudável e Qualidade de Vida.
PORTARIA Nº 2020/SEMAD/2022 DE 29 DE AGOSTO DE 2022.
Exonerar, a contar desta data, com fundamento do disposto no inciso V, do art. 87, da Lei Orgânica Municipal, ALANIS CRESPO RAMOS, do cargo em comissão de Assessor Especial de Serviço, Símbolo DAS-8, na Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana.
PORTARIA Nº 2020/SEMAD/2022 DE 29 DE AGOSTO DE 2022.
Nomear, a contar desta data, com fundamento do disposto no inciso V, do art. 87, da Lei Orgânica Municipal, RAYANE LOPES DE OLIVEIRA, para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial de Serviço, Símbolo DAS-8, na Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana.

ELISABETE MARIA DE OLIVEIRA SOUZA
Secretária Municipal de Administração
Matrícula nº 60/70.971

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

IN – 001/2022 – INSTRUÇÃO NORMATIVA PARA FORMAÇÃO DOS PROCESSOS DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO NO MUNICÍPIO DE BELFORD ROXO

Institui instruções acerca do “Reequilíbrio Econômico-Financeiro decorrente da Pandemia da Covid-19 e instabilidades econômicas em Contratos no Município de Belford Roxo”.

1. OBJETIVO

Estabelecer é a orientação dos órgãos municipais e padronização na forma de aplicação do reequilíbrio econômico financeiro dos contratos municipais.

2. INTRODUÇÃO

Em função da pandemia, ocorreu um desequilíbrio mercadológico, afetando a economia mundial e por consequência a economia nacional, apesar da situação (pandemia) está com 02 (dois) anos, o mercado continua de forma instável e imprevisível, afetando diretamente os contratos públicos nos valores dos serviços contratados pela administração pública em geral, de forma que a composição dos preços (mão-de-obra, materiais, equipamentos, encargos e outras despesas) pode sofrer alterações de valor para mais ou para menos, conforme ramo de atividade e o item do serviço da planilha orçamentária.
A situação econômica dos dias atuais não é de instabilidade, e não é de se esperar que possam ser encontradas soluções definitivas neste momento para todas as condições que advém deste quadro que compromete toda uma cadeia produtiva e em especial a das contratações públicas.
As condições do mercado devem ser periodicamente avaliadas e considerados seus reflexos no âmbito das contratações públicas, de modo a adequá-las às realidades a cada período, circunstâncias que devem ser avaliadas em relação aos fatos que ensejam acréscimos e decréscimos do valor do contrato.
Com isso, surge a necessidade de orientação aos órgãos da administração direta, fundos especiais, autarquias, e demais entidades controladas direta ou indiretamente pelo município de Belford Roxo, acerca de aspectos referentes ao reequilíbrio econômico em decorrência desta instabilidade, nas contratações efetuadas.
A relevância da matéria e os efeitos positivos que podem surgir a partir das orientações constantes da presente Instrução Normativa.

3. LEGISLAÇÃO BÁSICA

A possibilidade de revisão contratual para o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro encontra amparo no art. 37, XXI, da Constituição Federal; art. 65, II, “d”, §5º, da



SOPA DE LENTILHA

Ingredientes

1/2 kg de lentilha/ 1/4 xícara (chá) de bacon picado/ 3/4 xícara (chá) de cebola picada/ 1/2 dente de alho picado fino/ 3/4 xícara (chá) de cenoura picada/ 3/4 xícara (chá) de salsão picado/ 3/4 xícara (chá) de batata picada/ 1 folha de louro/ 2 cravos da índia/ Sal e pimenta do reino a gosto/ /2 kg de salsicha

Modo de preparo

De véspera, escolha a lentilha, lave bem e ponha de molho em 2 1/2 litros de água.
No dia seguinte, frite o bacon por 5 minutos, até que se desprenda toda a gordura.
Junte a cebola, o alho e os legumes e refogue durante 10 minutos, mexendo freqüentemente.
Acrescente à panela o louro e os cravos da índia.
Despeje a lentilha e a água em que ficou de molho na panela e tempere com sal e pimenta do reino.
Abaixe o fogo e espere levantar fervura.
Depois, tampe a panela e cozinhe, sempre em fogo brando, por 50 minutos, quando a lentilha deverá estar macia.
Corte as salsichas em rodelas de 1,5cm de espessura.
Elimine o louro, os cravos da índia.
Acrescente a salsicha à panela.
Misture bem e cozinhe por mais 15 minutos.
Polvilhe com salsa e sirva em seguida.

BUFETE

Ingredientes

1 kg de chicharros frescos (atum)
Molho
4 colheres (sopa) e vinagre/ 2 gindungos/ Sal

Modo de preparo

Lave, escame e tire as tripas do atum.
Leve a assar nas brasas sem sal.
Depois de assados sirva com molho picante.
Molho
Pique a cebola muito miudinha.
Misture o sal e o gindungo pisados e o vinagre.
Misture bem e sirva.

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de Belford Roxo

ATOS OFICIAIS

Lei 8.666 de 21 de junho de 1993; art. 81, VI, §5º da Lei 13.303, de 30 de junho de 2016 e art. 124, II, "d" e 134 da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021.
Esta possibilidade é amplamente acolhida na doutrina e jurisprudência para manutenção das condições dos interesses acordados, baseando-se em fato extraordinário e imprevisível ou previsível e de efeitos incalculáveis que comprometam o equilíbrio contratual. Fundamenta-se na teoria da imprevisão e independe de previsão expressa contratual.
A presente Instrução Normativa tem como foco os contratos regidos pela Lei 8.666/1993, considerando ser o regramento predominante no atual cenário de instabilidade econômica para os contratos públicos.
A pandemia ou a instabilidade econômica como evento ensejador do reequilíbrio não significa prescindir de uma solicitação de equilíbrio financeiro do contrato, com identificação dos fatos que acarretam a necessidade de modificação do valor contratado e comprovação documental cabível, devidamente precedida de uma análise criteriosa do objeto, com a verificação do reflexo nos preços contratados de todos os serviços, de modo a demonstrar inequivocamente que as condições de mercado foram alteradas e tiveram um grande reflexo nos preços dos serviços contratados.
As condições do mercado devem ser periodicamente avaliadas e considerados seus reflexos no âmbito das contratações públicas de modo a adequá-las às realidades a cada período. Tais circunstâncias devem ser avaliadas em relação aos fatos que ensejam acréscimos e decréscimos do valor do contrato.
Vale dizer que o reequilíbrio contratual visando o equilíbrio econômico-financeiro inicial é suscetível de ocorrer durante qualquer contratação, nos termos do artigo 65, inciso II, alínea "d", da Lei 8.666/1993, independente se este se originou de proposta expirada ou não, desde que as partes demonstrem analítica e justificadamente a variação dos componentes de custos que o torne necessário para a justa remuneração do serviço.
Cabe ressaltar que a matéria é controversa, tal como destacado no Enunciado 19, da I Jornada de Direito Administrativo, levada a efeito pelo Centro de Estudos Judiciários, do Conselho da Justiça Federal: "As controvérsias acerca de equilíbrio econômico-financeiro dos contratos administrativos integram a categoria das relativas a direitos patrimoniais disponíveis, para cuja solução se admitem meios extrajudiciais adequados de prevenção e resolução de controvérsias, notadamente a conciliação, a mediação, o comitê de resolução de disputas e a arbitragem."

1. ASPECTOS GERAIS

Inicialmente é necessário estabelecer o conceito de Equilíbrio Econômico-Financeiro do Contrato.
A obrigação do contratado é a obrigação de fazer, ao passo que ao contratante (Administração Pública) a obrigação consistirá em remunerar o serviço ou em assegurar sua remuneração. Há uma definição original quantitativa das obrigações que competirão ao particular, à qual corresponderá igualmente uma contraprestação remuneratória original por parte do ente público contratante. Esta relação original existente entre a quantidade de obrigações assumidas pelo contratado e a quantidade de remuneração a que fará jus é denominada equação econômico-financeira do contrato.
Abducch Santos, cita em sua obra Raul Enrique Granillo, que o próprio conceito de contrato parte de uma ideia de equilíbrio que deve presidir a conjugação de interesses contrapostos, uma vez que cada um dos contratantes espera obter uma vantagem em troca de uma prestação em favor do outro. A esta conjugação de interesses corresponde uma conjugação de obrigações.
O desequilíbrio contratual ocorre quando este pacto entre o particular e o ente público é prejudicado por fatores externos, tendo previsão na própria Lei de Licitações.
Este conceito está embasado pela própria lei de Licitações
"Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:
...
II - Por acordo das partes:
...
d) para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual."
Assim, o reequilíbrio econômico-financeiro do contrato será concedido quando for necessário restabelecer a relação econômica que as partes pactuaram inicialmente.
Alterações econômicas imprevisíveis, tornam inviável ao particular executar o contrato nas condições originalmente previstas. Deste modo, a manutenção dos exatos termos pactuados, nesse cenário, levaria à ruína de uma parte e ao enriquecimento desproporcional da outra.
A teoria da imprevisão, imprescindível neste tipo de realinhamento, pressupõe a conjugação dos seguintes requisitos:
• Imprevisibilidade do evento ou incalculabilidade de seus efeitos;
• Inimputabilidade do evento às partes;
• grave modificação das condições do Contrato (impacto real do fato);
• Ausência de impedimento absoluto (nexo causal entre o fato e o adimplemento contratual, impeditivo ou retardador das obrigações);

A revisão nestes casos, pressupõe, portanto, fato superveniente ao oferecimento da proposta e assinatura do contrato ou ata de registro de preços[1];
b) fato cuja ocorrência seja imprevisível à vontade das partes;
c) eclosão de contexto de onerosidade excessiva;
d) fatos cujas repercussões correspondem a riscos não assumidos pela contratada.

Finalmente, cabe esclarecer que o reequilíbrio econômico-financeiro não é o reajuste, conforme demonstrado na comparação entre os conceitos de reajuste e reequilíbrio, conforme observado abaixo:

COMPARAÇÃO: REAJUSTE X REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

REAJUSTE (REALINHAMENTO)	REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO (RECOMPOSIÇÃO OU REVISÃO)
Objetivo: preservar o valor do contrato em razão da inflação.	**Objetivo: restabelecer o equilíbrio do contrato em razão de fatos supervenientes com consequências incalculáveis.**
• Previsto em edital/cláusula contratual;	• Decorre diretamente da lei (independe de previsão contratual);
• Está vinculado à fato previsível e à necessidade de reposição inflacionária não extraordinárias;	• Refere-se aos fatos imprevisíveis ou previsíveis, mas de consequências incalculáveis, que desequilibram excessivamente a relação;
• Preserva o equilíbrio econômico-financeiro existente;	• Restaura o equilíbrio econômico-financeiro do contrato;
• Ocorre com periodicidade mínima de 12 meses da proposta ou do orçamento da Administração.	• Não depende de periodicidade mínima.

2. VERIFICAÇÃO DO DESEQUILÍBRIO

Para que possa ser autorizado e concedido o reequilíbrio econômico-financeiro do contrato solicitado pelo contratado, a Administração tem que verificar:
5.1. A defasagem econômica:
Inicialmente, é necessário esclarecer que o instituto é **o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato**, sendo necessário avaliar e o contrato foi desequilibrado, não podendo efetuar esta avaliação unitariamente em determinado item da planilha orçamentária.
Para estabelecer a defasagem econômica, é necessário verificar o percentual de variação que incorre em desequilíbrio contratual.
De acordo com a alínea "f", do art. 3º, da Resolução CONFEA nº. 361/1991, o Projeto Básico deve:
"Definir as quantidades e os custos de serviços e fornecimentos com precisão compatível com o tipo e porte da obra, de tal forma a ensejar a determinação do custo global da obra com **precisão de mais ou menos 15% (quinze por cento). "**
Ou seja, um contrato quando incorre em variação de 15%, é considerado inconsistente.
Considerando os Princípios Jurídicos da Isonomia, proporcionalidade e Razoabilidade, pode-se considerar que uma variação econômico-financeira acima de 15%, causa um desequilíbrio da equação contratual.
Para tanto é necessário verificar se ocorreu esta variação comparando o valor global da planilha contratada com o valor atualizado para o momento de verificação da manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato.
5.2. Ocorrência de fato imprevisível, ou previsível, porém de consequências incalculáveis:
É necessário demonstrar a ocorrência de **fato imprevisível ou previsível com consequências incalculáveis**, posterior à celebração do contrato, que **altere substancialmente a sua equação econômico-financeira** e para o qual a parte prejudicada não tenha dado causa.
É incontestável que a Pandemia e a posterior instabilidade econômica podem ser consideradas eventos extraordinários. Como forma exemplificativa, pode-se citar o Parecer nº 261/2020/CONJUR-MINFRA/CGU/AGU da Consultoria Jurídica da AGU junto ao Ministério da Infraestrutura (MINFRA), que proferiu enquadramento da pandemia de covid-19 na álea extraordinária, o que **possibilitaria o reequilíbrio econômico-financeiro dos contratos com base na teoria da imprevisão**.
5.3. Comprovação do fator gerador
Para comprovação do Fato Gerador, é necessária a demonstração do respectivo nexo causal entre o fato e o contrato aventado, levando em conta o cenário, as legislações e orientações vigentes à época da ocorrência do fato gerador, o que afasta o reconhecimento automático do direito objetivo ao reequilíbrio de forma abstrata e geral.
Posto isso, a tese do reequilíbrio econômico-financeiro do contrato somente pode prevalecer se comprovada por documentos a superveniência de fatos imprevisíveis ou previsíveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, bem como de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe.
Também, dentro das demonstrações, cabe comprovação da aquisição dos insumos em momento contemplado pela superveniência indicada, bem como demonstração de que tal situação não decorreu de atraso ou redução de ritmos de responsabilidade do requerente.
Desta forma, os pedidos de reequilíbrio-financeiro de contratos devem ser instruídos com embasamento nas notas fiscais, que confirmem e comprovem o aumento extraordinário, não afastando outros cuidados necessários para a apuração destes reajustes.

3. PERÍODO DE AFERIÇÃO

A necessidade de uma análise global do contrato não remete a uma avaliação estática, válida para todo o período contratual.
A alternativa mais adequada em momentos de incerteza perpassa pela adoção de soluções analisadas caso a caso, sujeitas a revisão periódica, comumente em cada medição (geralmente mensal) em decorrência de prováveis mudanças no quadro da estrutura de preços dos serviços gerado pela pandemia.

4. LIMITAÇÃO PERCENTUAL

Não há limitação legal para percentual máximo relativo ao reequilíbrio contratual, não sendo aplicável o §1º do art. 65 da Lei 8.666/1993 às situações ensejadoras do reequilíbrio.

5. DATA-BASE DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

O **reequilíbrio** deve ser concedido da **data de ocorrência do fato gerador**, haja vista os requisitos ensejadores do reequilíbrio e necessidade de comprovação.
No caso da instabilidade econômica, o fato gerador é previsível, porém as consequências são incalculáveis, sendo difícil determinar previamente tal impacto no contrato.
O TCU manifestou no Acórdão 019/2019-P:
9.5. **Recomendar** ao Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão **que:**
9.5.1**. Em futuras licitações de obras públicas,** quando se demonstrar demasiadamente complexa e morosa a atualização da estimativa de custo da contratação, **adote como marco inicial para efeito de reajustamento contratual a data-base de elaboração da planilha orçamentária**, nos termos do art. 40, inciso XI, da Lei 8.666/1993 e do art. 3º, §1º, da Lei 10.192/2001;
Sendo assim, é razoável que os cálculos de reequilíbrio econômico-financeiro, que estão no bojo das exceções também seja efetuado a partir da data da confecção da planilha orçamentária.

6. PROCEDIMENTO

A comprovação da necessidade de reajustamento do preço, resultante da suposta elevação anormal de custos, deve ser exaustivamente demonstrada, inclusive a apresentação das planilhas de composição dos preços contratados, com todos os seus insumos, e dos critérios de apropriação dos custos indiretos da contratada. Após a comprovação do fato gerador, as etapas são:
9.1. Comprovação do desequilíbrio econômico-financeiro:
Conforme abordado anteriormente, para comprovação do desequilíbrio econômico-financeiro, é necessário efetuar a comparação entre a planilha contratada com a planilha atualizada para o primeiro mês de contrato, ou para o mês que iniciou o desequilíbrio, demonstrando que houve variação acima de 15% do valor global da planilha.
Cabe ressaltar que a variação deve ser do I0 da planilha (data-base de confecção). Além disso, devem ser aplicados os descontos na planilha atualizada, para que o desconto contratado não interfira na leitura de variação econômico-financeira.
9.2. Planilha de reequilíbrio
A partir da demonstração do desequilíbrio, é aplicado o índice de atualização para cada medição, ou seja, diferentemente do reajuste, o reequilíbrio será calculado mensalmente, de acordo com os itens efetivamente executados e medidos, sempre precedido de nova demonstração do desequilíbrio.
Sendo assim, todos os itens serão reequilibrados, independente dos percentuais individuais, incluindo inclusive, os itens que por ventura foram deflacionados.
Uma vez que a própria Lei de Licitações escreve que o reequilíbrio econômico-financeiro é do contrato, ou seja, não é da empresa e nem é do item.
9.3. Cálculo do Desequilíbrio:
Incialmente é necessário avaliar o índice de desequilíbrio e de reequilíbrio que será utilizado. Considerando que o objetivo da concessão do reequilíbrio é de manter a viabilidade contratual, e que os índices têm metodologias de composição diferentes, podendo variar de forma significativa, é razoável que dentre os índices adequados ao objeto, seja escolhido o que traz o maior percentual de reequilíbrio, pois será refletida de forma mais específica, tal defasagem financeira.
No caso de utilização dos valores atualizados dos itens unitários, estes devem ser mensurados item a item e não utilizado o de maior percentual.
9.3.1. <u>Reequilíbrio econômico-financeiro através dos boletins de custos</u>
Alguns boletins de custos, como o catálogo EMOP, possuem índices gerais e setoriais, porém muitas vezes, em função de serem índices obtidos através de uma média, não refletem o impacto direto aos itens constantes em determinado contrato.
Sendo assim, é possível a utilização percentual entre cada item atualizado e cada item da planilha editalícia, aplicado em cada item da planilha contratada, uma vez que o desconto aplicado pela CONTRATADA, deve ser mantido.
Nos casos de utilização de boletins de custos, a própria diferença percentual global da planilha atualizada e da planilha editalícia (data da confecção da planilha), já produz a o conteúdo necessário para demonstração do desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, não necessitando de informações adicionais para comprovação da imprevisibilidade ou das consequências incalculáveis, uma vez que estando a diferença percentual acima de 15%, a consequência é visivelmente incalculável ao contrato.
9.3.2. <u>Reequilíbrio econômico-financeiro através de cotação</u>
Não havendo opção ou opção que reflita minimamente o impacto, o desequilíbrio e consequente reequilíbrio poderá ser concedido através de demonstração das cotações de mercado, e neste caso deverá vir com maior conteúdo comprobatório.
- Notícias setoriais específicas do objeto, que demonstrem o fato gerador;
- Cotação efetuada pela equipe de fiscalização;
- Notas fiscais de aquisição, demonstrando a diferença e valores; e
- Outros documentos que possam comprovar o pleito.

Cabe ressaltar que tal procedimento deverá ser exceção e precedido de ampla pesquisa e



FRANGO COM GENGIBRE, SALSÃO E MAÇÃ

Ingredientes

1 colher (sopa) de creme vegetal doriana light/1/2 cebola picada/2 colheres (chá) de gengibre ralado/1/2 kg de filé de frango cortado em cubos médios/1/2 xícara (chá) de vinho branco seco/1/2 xícara (chá) de água/1/2 xícara (chá) de salsão picado/1 maçã verde grande, com casca picada/1 xícara (chá) de maionese hellmann's light.

Modo de preparo

Em uma panela média, derreta o creme vegetal doriana light e refogue a cebola e o gengibre por 1 minuto.
Acrescente o frango e refogue até dourar.
Junte o vinho branco e a água.
Cozinhe em fogo médio por 10 minutos ou até ficar macio.
Adicione o salsão e a maçã.
Cozinhe por mais 5 minutos, mexendo de vez em quando.
Adicione a maionese hellmann's light e misture.
Sirva em seguida.

FRANGO XADREZ

Ingredientes

2 colheres (sopa) de azeite de oliva/2 cebolas médias cortadas em cubos/2 dentes de alho esmagados/500 g de filé de frango sem pele e cortado em cubos/sal a gosto/1 pimentão verde cortado em cubos/1 pimentão vermelho cortado em cubos/1 pimentão amarelo cortado em cubos/1 xícara (chá) de cogumelos em conserva cortados ao meio/1/4 xícara de molho shoyu/1 colher (sopa) de maisena/1/2 xícara (chá) de água/2 colheres (sopa) de amendoim torrado.

Modo de preparo

Em uma frigideira ou panela grande, misture a metade do azeite de oliva, a cebola, o alho e deixe fritar.
Retire e coloque em um prato.
Na mesma panela, coloque o sal, o restante do azeite e frite os pimentões e os cogumelos por 5 minutos.
Retire e despeje em outro prato.
Ainda na mesma panela, coloque o frango e frite até dourar.
Coloque todos os ingredientes novamente na frigideira, misture bem com uma colher de pau e refogue por mais 2 minutos.
Em uma xícara, misture o molho shoyu, a maisena e a água.
Mexa bem e junte a mistura de frango.
Cozinhe, mexendo constantemente, até formar um molho espesso.
Coloque em uma travessa, polvilhe com amendoim e sirva quente.

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de Belford Roxo

ATOS OFICIAIS

análise para posterior concessão.

9.4. Documentação necessária:

Para embasar adequadamente a apuração, inclui-se a necessidade de apresentação dos seguintes documentos:

- Justificativa da CONTRATADA, contendo a planilha de Desequilíbrio;
- Anuência da fiscalização;
- Anuência da Autoridade Competente;
- Certidões negativas de regularidade fiscal;
- Publicação dos fiscais;
- Contrato;
- Ordem de início;
- Mídia com a planilha editável;
- Detalhamento da proposta referente ao valor unitário de cada item do Edital, uma vez que sem ele é impossível se estabelecer a regularidade de um termo de reajustamento e reequilíbrio econômico-financeiro, pois o poder público não terá os valores de parâmetro;
- Planilha atualizada, indicando também itens que variaram negativamente, além da indicação dos itens da planilha de custo sofreram reajuste de preço;
- Composições de custo dos itens da planilha orçamentária elaborada por ocasião da contratação (a ausência do descritivo da composição de preço impede a Administração de apurar todos os custos da referida mão de obra, e ainda que não há condições de dimensionar o real lucro da empresa vencedora, enquanto administradora da mão de obra posta a serviço).
- Cotações dos materiais, mão de obra e encargos por ocasião da entrega da proposta de preços, se for o caso;
- Cotações de materiais, mão de obra e encargos por ocasião da solicitação do reequilíbrio econômico-financeiro, se for o caso;
- Quando das cotações, a análise do item deve ser acompanhada da avaliação comprovatória de não ocorrência de jogo de cronograma, confrontando-se o desconto ofertado para o item com o desconto global da licitação, justificando-se a medida adotada.

9.5. Fluxograma do processo de reequilíbrio econômico-financeiro do contrato:

- Abertura do processo pela CONTRATADA, no protocolo;
- Envio à SEMOCAP, para análise do corpo técnico da Secretaria;
- Envio à PGM para o parecer jurídico;
- Envio à CGM para o parecer técnico;
- À SEMOCAP, para o autorizo da Autoridade Competente;
- Ao Orçamento para Nota de Empenho;
- À PGM para efetuar o Termo de Apostilamento;
- À SEMOCAP, para que sejam inseridas a Nota fiscal e Certidões de Regularidade Fiscal e Trabalhista;
- A CGM, para análise do pagamento;
- À SEMFA para quitação da despesa.

ELENICE ARAÚJO DE OLIVEIRA SILVEIRA
Controladora Geral do Município
OMITIDO NO JORNAL DO DIA 26/08/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 33/SEMED/2022, DE 29 DE AGOSTO DE 2022.

"DISPÕE SOBRE SUBSTITUIÇÃO DE MEMBRO DA COMISSÃO DE TOMADA DE CONTAS ESPECIAL DESIGNADA PELA PORTARIA Nº 046/SEMED/2021, DE 17 DE SETEMBRO DE 2021".

O Secretário Municipal de Educação de Belford Roxo-RJ, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar a composição da Comissão de Tomada de Contas Especial, designada através da Portaria nº 046/SEMED/2021, de 17 de setembro de 2021, passando a constar a seguinte composição:

PRESIDENTE – IRANY SPERANDIO DE MEDEIROS - Mat. 60/82.760
MEMBRO – JORGE DE SOUZA BARCELOS – Mat. 10/56.366
MEMBRO – DÉBORA DIAS DE ARAUJO – Mat. 60/104.026

Art. 1º - Esta portaria entrará em vigor a partir do dia 29 de agosto de 2022.

DENIS DE SOUZA MACÊDO
Secretário Municipal de Educação

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, PROJETOS, CAPTAÇÃO DE RECURSOS E CONVÊNIOS

PORTARIA Nº 114-SEMOCAP/2022 DE 29 DE AGOSTO DE 2022

INSTITUI a comissão de fiscalização, para EXECUÇÃO DA OBRA CONSTANTE DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 52/71/2022 -BELFORD ROXO/RJ.

A comissão de fiscalização será composta pelos servidores, Agrinaldo Gaia Riggard– matrícula 11/20.909, Douglas Silva Dias – matrícula 60/89.765 e Tayane de Figueiredo Barbosa –matrícula 60/82.890 e sob a presidência do primeiro, para fiscalizarem os serviços constantes do processo administrativo 52/71/2022 neste município de Belford Roxo, produzindo seus efeitos a contar de 29 de agosto de 2022.

ODAIR DA CUNHA ALMEIDA
Secretário Municipal de Obras, Projetos,
Captação de Recursos e Convênios

PORTARIA Nº 115-SEMOCAP/2022 DE 29 DE AGOSTO DE 2022

INSTITUI a comissão de fiscalização, para EXECUÇÃO DA OBRA CONSTANTE DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 52/446/2021 -BELFORD ROXO/RJ.

A comissão de fiscalização será composta pelos servidores, Wilson Moraes da Silva- matrícula 11/56.376, Douglas Silva Dias – matrícula 60/89.765 e Tayane de Figueiredo Barbosa –matrícula 60/82.890 e sob a presidência do primeiro, para fiscalizarem os serviços constantes do processo administrativo 52/446/2021 neste município de Belford Roxo, produzindo seus efeitos a contar de 29 de agosto de 2022.

ODAIR DA CUNHA ALMEIDA
Secretário Municipal de Obras, Projetos,
Captação de Recursos e Convênios

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO: 08/0508/2021
CONTRATO N°: 27/SEMUS/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BELFORD ROXO.
CONTRATADA: CF. CARE MATERIAL HOSPITALAR EIRELI.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE UMA CADEIRA BRUNO FERREIRA DOS SANTOS SOUZA EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DO MUNICÍPIO DE BELFORD ROXO/RJ
VALOR: R$ 3.115,00(TRÊS MILHÕES, CENTO E QUINZE MIL REAIS).
PRAZO: 12 (DOZE) MESES
DE RODAS, DESTINADA A ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNÍCIPE
PROGRAMAS DE TRABALHO: 1.10.302.039.2050
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.32.00
FONTE: 1600 SUS
NOTA DE EMPENHO: 155
FUNDAMENTO: Lei 8.666/93.
DATA DE ASSINATURA: 10 de MARÇO de 2022.

CHRISTIAN VIEIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde
OMITIDO DO JORNAL DE 11/03/2022

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CIDADANIA E DA MULHER
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS E QUITAÇÃO
PROCESSO: 04/2364/2022
TERMO Nº:52/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BELFORD ROXO.
CONTRATADA: MODERNIZAÇÃO PÚBLICA E INFORMÁTICA LTDA.
OBJETO: PRESTOS SERVIÇOS CONTÍNUOS DE SISTEMA INFORMATIZADO ESPECÍFICO PARA GESTÃO PÚBLICA INTEGRADO EM AMBIENTE WEB, NO PERÍODO DE MAIO/2022, NO MUNICÍPIO DE BELFORD ROXO/ RJ.
VALOR: R$ 195.838,11(CENTO E NOVENTA E CINCO MIL, OITOCENTOS E TRINTA E OITO REAIS E ONZE CENTAVOS).
Prazo: MAIO DE 2022
PROGRAMA DE TRABALHO: 1.10.122.37.2007; 01.04.126.4.2083; 1.08.244.34.2068; 1.12.361.42.2039 ;2.04.122.1.2080
ELEMENTO DE DESPESA:3.390.40.00
NOTA DE LIQUIDAÇÃO: 492; 626; 107 ;627 E 16
FUNDAMENTO: Lei 8.666/93.
DATA DE ASSINATURA: 21 DE JULHO DE 2022.

FABRICIO MERCANDELLI RAMOS DE ALMEIDA
Procurador Geral
BRENDA SILVA GONÇALVES CARNEIRO
Secretária Municipal de Assistência Social, Cidadania e da Mulher
CHRISTIAN VIEIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde
CARLOS PEREIRA DE ANDRADE
Presidente do F.M.S
DENIS DE SOUZA MACEDO
Secretário Municipal de Educação
OMITIDO DO JORNAL 22/07/2022

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO Nº 021/CMAS-BR/2021

"Dispõe sobre a Aprovação do Relatório de Gestão do segundo semestre de 2021 da Secretaria Municipal de Assistência Social, Cidadania e da Mulher de Belford Roxo e dá outras providências".

CONSIDERANDO a Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Lei nº 12.435, de 06 de julho de 2011, que altera a Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a organização da Assistência Social;

CONSIDERANDO a Norma Operacional Básica - NOB/SUAS 2012

CONSIDERANDO a Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do Sistema Único de Assistência Social – NOB-RH/SUAS – 2006;

CONSIDERANDO o disposto na Política Nacional de Assistência Social, PNAS/2004;

CONSIDERANDO a documentação apresentada pela Secretaria Municipal de Assistência Social, Cidadania e da Mulher de Belford Roxo – SEMASCM-BR;

CONSIDERANDO a análise realizada pela Comissão de Fiscalização do Fundo Municipal de Assistência Social e da Comissão de Garantia de Direitos Sociais, em reunião realizada no dia 24 de agosto de 2022, que concluiu pelo parecer favorável;

A Plenária do Conselho Municipal de Assistência Social de Belford Roxo – CMAS-BR, órgão paritário, deliberativo e fiscalizador das ações de assistência social, no uso das competências e atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal Nº 1.068, de 27 de outubro de 2005 e pelo Regimento Interno, em Reunião Extraordinária realizada no dia 24 de agosto de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Relatório de Gestão do segundo semestre de 2021 da Secretaria Municipal de Assistência Social, Cidadania e da Mulher de Belford Roxo – SEMASCM-BR.
Art. 2º - O referido Relatório terá cópia arquivada na Sede do CMAS-BR, para vistas dos Conselheiros e demais interessados;
Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de publicação

Belford Roxo, 24 de agosto de 2022.

ROSÂNGELA DA SILVA BARBOSA PEDRA
Presidente do CMAS BR
REPUBLICADO POR TER SAÍDO COM INCORREÇÕES